

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	11
GESTÃO	34
EDUCAÇÃO	45
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	48
SAÚDE	50
DESENVOLVIMENTO URBANO	52
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	52
PROCURADORIA GERAL	53
IPREV	53
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	53
CONSELHOS	53
FUNDAÇÕES	55

LEI Nº 3.587 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 258/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - NAPNE, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PROJETO DENOMINADO “COM VIVER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.587

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE, nos termos da minuta que integra esta lei, visando à execução do Projeto “Com Viver”, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à Lei 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 14.10.12.367.0020.2258.33.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 210 de autoria do vereador Lincoln Reis, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.367.0020.2258.33.50.43.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 7280/2019-05

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - NAPNE, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADAPTADO PARA A OS ALUNOS DO NAPNE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - NAPNE**, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 53, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11015-540, inscrita no CNPJ nº 68.018.050/0001-30, Inscrição Estadual nº 633.646.545.114, Inscrição Municipal isenta, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **ACÁCIO CHAGAS AMARAL**, portador da Cédula de Identidade nº 5.013.332-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 509.229.128-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Bento, 288, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11075-260, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do referido Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de

Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

I) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.367.0020.2258.33.50.43, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XX. Ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês

subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos

estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Srª Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos,de.....de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACÁCIO CHAGAS AMARAL
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - NAPNE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.588
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 257/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA – CRECHE SÃO JORGE, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.588

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Católica Ortodoxa – Creche São Jorge, visando à execução do projeto “Hora do Soninho”, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação,

nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 659 de autoria do vereador Fabiano Reis, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2019
PROCESSO Nº 13330/2019-58

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA O PROJETO “HORA DO SONINHO” DA CRECHE SÃO JORGE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA**, com sede na Rua Dom João VI, nº 12, Vila Belmiro, em Santos/SP, CEP 11075-630, inscrita no CNPJ nº 03.387.871/0001-06, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 136.396-6, doravante

denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa nº 15, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-130, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único, e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de colchonetes, equipamentos necessários ao desenvolvimento do referido projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo geren-

ciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao TERMO DE FOMENTO, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá

promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de

origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Srª Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e

na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA
ORTODOXA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO N.º 8.616
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.217.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1780.459000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 1.217.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000
OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 1.217.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3579-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DANIELA DUARTE PEREIRA, registro nº 26.801-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2019

Processo nº 43338/2019-49 – Autorizo a concessão do adicional de Gestão Pública ao servidor Wellington Paulo da Silva Araújo, com fundamento no artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 754/2012, nos termos da manifestação da SEGES e do parecer da PROTRAB/PGM.



**ATOS DA
COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2019-CMP
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 6.749, DE 10 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, Presidente da Comissão Municipal de Publicização, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 54712/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Se-

leção na área da Saúde, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Marco Sergio Neves Duarte;
Suplente: Joliane dos Santos Oliveira;

II – Titular: Jakelyne Fernandes de Souza;
Suplente: João Odiniz Borin;

III – Titular: Eloisa Fraga Lopes Galasso;
Suplente: Maria de Fátima Gomes de Sousa;

IV – Titular: Maria José Lima do Carmo Carminat-
ti;
Suplente: Vilma Helena da Conceição Feitosa;

V – Titular: Almira Dias Marques;
Suplente: Joyce Cardoso Loureiro.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão Especial de Seleção constituída por esta portaria o servidor público Marco Sergio Neves Duarte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019-CMP
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 6.749, DE 10 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, Presidente da Comissão Municipal de Publicização, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 54484/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Seleção na área da Saúde, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Marco Sergio Neves Duarte;
Suplente: Marizangela Lima Soares;

II – Titular: Jakelyne Fernandes de Souza;
Suplente: João Odiniz Borin;

III – Titular: Eloisa Fraga Lopes Galasso;
Suplente: Maria de Fátima Gomes de Sousa;

IV – Titular: Maria José Lima do Carmo Carminat-
ti;
Suplente: Vilma Helena da Conceição Feitosa;

V – Titular: Lucia Lurie Nakao;
Suplente: Carla Fernanda Pinheiro Madeira.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão Especial de Seleção constituída por esta portaria o servidor público Marco Sergio Neves Duarte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PUBLICIZAÇÃO



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 98/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 58/2019).

PROCESSO Nº 74761/2018-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP.

OBJETO: Retificar a redação da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 82/2019 (Primeiro Termo de Aditamento do Termo de Fomento nº 58/2019).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 13/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 99/2019.

PROCESSO Nº 17209/2019-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ.

OBJETO: Realização de parceria entre MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.50.42.00.12.365.0020.2257	13718/2019
14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2257	13721/2019

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, DELCIO AFONSO BALESTRIN, em 13/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 437-A/2019 [(Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 457-A/2017 CONTRATO DE REPASSE Nº 853855/2017/ME/CAIXA)].

PROCESSO Nº 8177/2018-01.

PARTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alteração do valor dos recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 853855/2017/MC/CAIXA, de 22/12/2017.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Sr. RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, em 07/08/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.09.2019

Processo nº: 79444/2004-10 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS sito à Rua Manoel Nascimento Júnior nº 88, bairro do Jabaquara – Santos – Deferido o LEVANTAMENTO DO EMBARGO face à manifestação do DEFEMP-Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias em cota no processo administrativo 47093/2019-65 em 13/09/219.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 060.050/2019-57 – PRISCILA PINTO DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período, 30 dias, na forma da lei; P.A. 004.143/2019-10 – BRENO AMENDOLA BASKERVILLE DE MELLO – DEFERIDO pedido de Alvará para Breno Amendola Baskerville de Mello, portador do CPF nº 299.493.108-73, para exercer atividade de médico veterinário (CBO 223305), à Rua Prof. Aristóteles Menezes 22, de acordo com a fiscalização de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 056.622/2018-02 – MATHEUS M DOS SANTOS – COMUNICAÇÃO VISUAL – DEFERIDO pedido de Alvará para Matheus M dos Santos – Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.870/0001-70, para exercer atividades de agências de publicidade (CNAE 7311400), à Rua Doutor Bernardo Browne 61, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 059.883/2018-94 – PENSIONATO RESIDENCIAL SANTISTA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Pensionato Residencial Santista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.691.239/0001-16, para exercer atividade de instituições de longa permanência para idosos (CNAE 8711502), outros alojamentos não especificados anteriormente (CNAE 5590699), à Avenida Doutor Bernardino de Campos 235, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 035.053/2019-43 – ALEXANDER PARREIRA DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Não foi cumprida a intimação 132741-B (apresentar documentação com todas as atividades praticadas no local); P.A. 057.569/2019-30 – WAGNER JORGE – INDEFERIDO pedido de Alvará devido pa-

recer da fiscalização de Posturas. As atividades pretendidas não são permitidas para o local e não encontram amparo na LC 100/2018; P.A. 041.489/2019-53 – GUSTAVO ALOISE AFONSO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A atividade que está sendo exercida no local diverge da atividade solicitada; P.A. 005.129/2018-43 – MAGIC STAR ESCOLA DE INOVAÇÃO E CRIAÇÃO DE GAMES LTDA – DEFERIDO pedido de alteração de tipo jurídico, alteração de razão social e alteração de quadro societário para Magic Star Escola de Inovação e Criação de Games Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.397.753/0001-64, para exercer atividade de treinamento em informática (CNAE 8599603), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 8599699), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203100), exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329804), ensino de idiomas (CNAE 8593700), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739099), aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (CNAE 7729201), design de produto (CNAE 7410203), à Avenida dos Bancários 120, devido parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 039.563/2018-91 – LAHAN SAÚDE EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Lahan Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.717.881/0001-05, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), clínicas e residências geriátricas (CNAE 8711501), atividades de assistência a deficientes físicos, imuno-deprimidos e convalescentes (CNAE 8711503), centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 8711504), atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 8712300), atividades de centros de assistência psicossocial (CNAE 8720401), atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (CNAE 8720499), atividades de assistência social prestados em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (CNAE 8730199), à Avenida Governador Pedro de Toledo 82, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 024.572/2013-63 – J. B. DA SILVA FILHO – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para J. B. da Silva Filho, inscrito no CNPJ sob nº 17.431.470/0001-02 para exercer atividade de

instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301) e comércio varejista de materiais de construção não especificadas anteriormente (CNAE 4744005), à Rua Comendador Alfaia Rodrigues 683, somente como PONTO DE REFERÊNCIA, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, na forma da lei; P.A. 060.763/2016-78 – LOUCOS POR CAFÉ EIRELI – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. nº 269.438-8, solicitada através do P.A. 055.038/2019-11. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 050.825/2019-40 – CASA DE CARNES E. C. LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 009.113-2, a partir de 26/07/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 061.073/2013-01 – VANDETE FLORA RODRIGUES – ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença (I.M. 255.761-6) através do P.A. 061.204/2017-01. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 056.625/2019-73 – BRASMAT SOCIEDADE COMERCIAL LTDA – INDEFERIDO pedido de Alteração de Razão Social e Quadro Societário devido parecer da fiscalização de Posturas. A inscrição municipal foi baixada Ex-Officio (P.A. 007.565/2019-47) e a empresa não está em atividade no local; P.A. 092.274/2016-11 – ORG. SOCIAL BENEF. CRISTÃ DE ASSIST. SOCIAL A SAÚDE E EDUC. – ORG. MÃOS AMIGAS – DEFERIDO pedido de Alvará para Organização Social Beneficente Cristã de Assistência Social à Saúde e Educação – Organização Mãos Amigas, inscrita no CNPJ sob nº 22.741.429/0001-72, para exercer atividades associativas não especificadas anteriormente (CNAE 9499500), à Rua Liberdade 86, somente como escritório da organização, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 060.242/2017-56 – HINA FISH & LOUNG RESTAURANTE EIRELI – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Hina Fish & Lounge Restaurante Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 27.364.939/0001-91, para exercer atividade de restaurante e similares (CNAE 5611201), com música ao vivo, à Avenida Almirante Saldanha da Gama 44 – E 63 área do restaurante do piso térreo, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 001.015/2012-57 – DILÚVIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Dilúvio Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.250.941/0002-68, para exercer atividade de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122200), impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330401), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE 8129000), obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330403), outras obras de acabamento de construção (CNAE 4330499), construção de edifícios (CNAE 4120400), à Rua Antônio

Maia 128, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 051.732/2015-72 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUMEN – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não houve atendimento ao relatório técnico 024/2019-SELAM (apresentar documento que comprove o sistema de filtragem da coifa, Plano de Resíduos Sólidos e Laudo Técnico de Emissão Sonora); P.A. 006.906/2018-40 – AGRO PET QUINTA DO SOITO – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Local sem sinais de atividade, aparentando estar vazio; P.A. 058.806/2017-27 – SELI DE JESUS DIAS BAR E LANCHES – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Seli de Jesus Dias Bar e Lanches, inscrita no CNPJ sob nº 43.122.209/0001-30, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), à Rua Júlio de Mesquita 122, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 046.971/2017-36 – SURYA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Surya Saúde e Bem Estar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.101.402/0001-00, para exercer atividades de fisioterapia (CNAE 8650004), atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690901), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), à Rua Bahia 82, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 028.995/2019-84 – CASSIO LAMELA DANTAS – DEFERIDO pedido de Alvará para Cassio Lamela Dantas, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.794/0001-31, para exercer atividade de fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (CNAE 3299099), comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754703), atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 7410299), à Avenida General Francisco Glicério 629, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 052.609/2017-11 – NATHALIA FRANCA WALLER – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Nathalia Franca Waller, inscrita no CNPJ sob nº 28.206.881/0001-10, para exercer atividades de fisioterapia (CNAE 8650004), atividades de acupuntura (CNAE 8690903), atividades de profissionais de área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE 8650099), à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 62 – conjunto 62, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 110.208/2014-51 – HORTIGIL HORTIFRUTI S/A – DEFERIDO pedido de Alvará para Hortigil Hortifruti S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.487.473/0079-59, para exercer atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724500), comércio va-

rejista de carnes – açougues (CNAE 4722901), comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711302), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), peixaria (CNAE 4722902), comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721103), comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789002), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759899), padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721102), fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (CNAE 1091102), comércio varejista de bebidas (CNAE 4723700), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE 4729602), à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 215, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 017.689/2019-86 – C. MARTINEZ LAVANDERIA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para C. Martinez Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.973.440/0001-11, para exercer atividade de lavanderias (CNAE 9601701) e confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 1412602), à Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro 11, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 046.386/2016-55 – ISKA DIGITAL AGÊNCIA DE MARKETING E INOVAÇÃO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Iska Digital Agência de Marketing e Inovação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.822.557/0001-76, para exercer atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311900), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209100), portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319400), atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (CNAE 5911199), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001), atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920100), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), à Avenida Rei Alberto I 159 – sala 01, somente como escritório da empresa de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 086.427/2014-84 – ARTUR CARMO MARTINS – ACADEMIA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Artur Carmo Martins – Academia, inscrita no CNPJ sob nº 20.846.202/0001-66, para exercer atividades de condicionamento físico (CNAE 9313100), à Avenida Afonso Pena 698, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da

lei; P.A. 010.378/2019-78 – TATOO ART TATUAGENS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Tatoo Art Tatuagens Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 67.488.510/0002-01, para exercer serviços de tatuagem e colocação de piercing (CNAE 9609206), atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 7420001), à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira 200 – sala 15, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 053.266/2017-02 – SALUTEM CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Salutem Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.208/0001-05, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), laboratórios clínicos (CNAE 8640202), à Avenida Anna Costa 325, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 004.665/2019-85 – THEREZA CHRISTINA GOULART TAVARES DE LIMA – DEFERIDO pedido de Alvará para Thereza Christina Goulart Tavares de Lima, portadora do CPF nº 076.796.018-10, para exercer atividade de psicóloga clínica (CBO 251510), à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves 436 – sala 22, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 129.589/2013-61 – AUGUSTO HORTA ESCOLA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Augusto Horta Escola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.291.572/0001-03, para exercer atividade de Ensino fundamental (CNAE 8513900), à Avenida Jovino de Melo 1388, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 015.223/2013-23 – WILHELMESSEN SHIPS SERVICE DO BRASIL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Wilhelmesen Ships Service do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.586.974/0008-15, para exercer atividades de agenciamento marítimo (CNAE 5232000) e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669999), à Rua Guaiaó 66 - conjunto comercial 1905, apenas como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 111.587/2007-77 – FEJOVI TRANSPORTE EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Fejovi Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.963/0001-60, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 4930201), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930202), transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930203), à Avenida Ana Costa 146 – sala 310, somente como escritório da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET, Meio Ambiente

e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 033.785/2017-19 – FONTE VIVA – DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Fonte Viva – Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.139.930/0001-00, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761003), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753900), comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752100), comércio varejista de móveis (CNAE 4754701), comércio varejista de tecidos (CNAE 4755501), comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755502), comércio varejista de livros (CNAE 4761002), comércio varejista de discos, CD's, DVD's e fitas (CNAE 4762800), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763601), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763602), comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789001), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789007), comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789008), aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739002), à Praça Patriarca José Bonifácio 24, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 128.139/2012-98 – AMERICAN BUREAU OF SHIPPING – DEFERIDO pedido de Alvará para American Bureau of Shipping, inscrita no CNPJ sob nº 33.176.249/0004-54, para exercer atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente (CNAE 5239799) e outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199), à Avenida Dr. Pedro Lessa 3076 – conj. 63 – Edifício Centro de Negócios, somente como escritório da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 111.933/2009-98 – FERREIRA & GUIMARÃES EDUCAÇÃO INFANTIL – DEFERIDO pedido de Alvará para Ferreira & Guimarães Educação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.382.672/0001-05, para exercer atividade de Educação Infantil – pré-escola (CNAE 8512100), Ensino Fundamental (CNAE 8513900), Educação Infantil-creche (CNAE 8511200), à Rua Alexandre Herculano 73, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 110.573/2012-94 – CLAUDIA R A DE ALMEIDA CONTABILIDADE EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Cristal Serviços Contábeis Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.047.094/0001-29, para exercer atividades de contabilidade (CNAE 6920601), à Avenida Ana Costa 254 – conj. 41 de acordo com o parecer da

fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 074.458/2011-68 – BKPN GERENCIAMENTO E GESTÃO DE NEG LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para BKPN Gerenciamento e Gestão de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.004.281/0001-65, para exercer atividade de outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 4329199), aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732201), à Rua Ministro João Mendes 230 – conj. 21, somente como PONTO DE REFERÊNCIA, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICO-FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.07.2019

012.873/2019-58 HOTEL SFINGES LTDA - ME -SIM, COMO REQUER

012.753/2019-04 VILA RICA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SIM, COMO REQUER

006.226/2019-16 DOCERIA J&G LTDA - INDEFERIDO FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. PLACA NO LOCAL.

006.228/2019-41 HBMT PRAIAMAR COM DE ALIMENTOS EIRELI - INDEFERIDO FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, PLACA NO LOCAL.

006.790/2019-48 RAFAEL DE CASTRO RAMOS - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 279.546-5, A PARTIR DE 29/01/2019. CANCELADO O AVISO 903.982/2019.

004.938/2019-46 JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DA PUBLICIDADE DA I.M. 122.404-7 A PARTIR DE 22/01/2019. CANCELADO O AVISO 900.831/2019.

003.278/2019-11 DULCIRENE FERREIRA TAGUCHI - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 278.434-0 A PARTIR DE 15/01/2019, CANCELADO O AVISO 903.925/2019.

027.779/2019-01 ILZA COSTA EZEQUIEL NETA - CANCELADO O AVISO 423.941/2019 REFERENTE À TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2019 CALCULADO

COMO NORMAL E GERADO O AVISO 452.268/2019 COM O DESCONTO DO SIMPLES NACIONAL, TENDO EM VISTA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 01.01.2019

027.775/2019-42 CLÍNICA DENOBILE SIERRA S/S - CANCELADO O AVISO 451.927/2019 REFERENTE À TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2019 CALCULADO NORMAL E GERADO O AVISO 452.269/2019 COM DESCONTO DO SIMPLES NACIONAL, TENDO EM VISTA OPÇÃO DA EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 26.10.2018

027.777/2019-78 C.F.N. VIEIRA BRANCO CONSULTORIA - CANCELADO O AVISO 408286/2019, REFERENTE À TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2019 CALCULADO COMO NORMAL E GERADO O AVISO 452.267/2019 COM O DESCONTO DO SIMPLES NACIONAL, TENDO EM VISTA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 01.01.2019.

029.545/2019-63 C. J. M. C. INFORMÁTICA EIRELI - SIM, COMO REQUER

030.813/2019-16 MARCO ANTONIO BARBOSA DOS REIS - CLÍNICA INFECTOS VACINAS - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2019.

085.430/2018-87 SERGIO LUIZ URSINI ADVOCACIA - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, PLACA NO LOCAL (AV. JULIO CONCEIÇÃO, 195).

019.298/2019-60 ZENSHIM ALIMENTOS LTDA - ME - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 160.367-1. A PARTIR 20.03.2019. CANCELADAS AS PARCELAS 04 A 12 DO AVISO 901.356/2019.

009.948/2019-87 CLÍNICA DE OLHOS DR EMIR TAMADA JUNIOR - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA PLACA NO LOCAL.

022.143/2019-00 JOSÉ ALEXANDRE GOMES BORGONOVÍ - ME - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 256.627-0 A PARTIR DE 02.04.2019. CANCELADAS AS PARCELAS 03 A 12 DO AVISO 902.622/2019

024.946/2019-27 MORIÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 191.511-0 A PARTIR DE 11.04.2019, CANCELADAS AS PARCELAS DE 05 A 12 DO AVISO 902.037/2019.

022.901/2019-18 MEIRE KEIKO HIRAISHI HANASHIRO - ME - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DA I.M. 170.063-9 A PARTIR DE 03.04.2019, CANCELADAS AS PARCELAS 04 A 12 DO AVISO 901.490/2019.

014.085/2019-41 MAXIM LOGÍSTICA INTERNATIONAL EIRELI EPP - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 275.598-4 A PARTIR DE 25.02.2019 CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 903.763/2019.

010.817/2019-14 DANIEL FELIX DA CRUZ ALVES - SIM, COMO REQUER PROVIDENCIADA A ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 196.799-3 COM EXCLUSÃO DE UM ANUNCIO E CANCELAMENTO DAS PARCELAS DE 08 A 12 DO AVISO 902.248/2019

027.112/2019-55 MARIA CECILIA AVER - ASSUNTO SOLUCIONADO PELO PROCESSO 20.878/2019-27. NADA A ATENDER.

013.278/2019-30 EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 262.781-8 A PARTIR DE 21.02.2019. CANCELADAS AS PARCELAS 02 A 12 DO AVISO 902.938/2019

039.912/2019-19 PRC RACE & TOW SERVIÇO DE APOIO EIRELI - CADASTRO TRIBUS E GISS ONLINE JÁ ALTERADOS LANÇADA A DIFERENÇA DA TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2019 POR MEIO DO AVISO 452822/2019, TENDO EM VISTA O DESENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 01.01.2019.

026.106/2019-17 VITOR LEGNAIELI SEABRA PEREIRA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2000.

029.814/2019-73 JOSE NILTON DO NASCIMENTO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

037.849/2019-11 DONNI COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - SIM, COMO REQUER PROVIDENCIADO O CANCELAMENTO DO AVISO 901.701/2019, FACE SUA SUBSTITUIÇÃO PELO AVISO 904.132/2019.

027.501/2019-17 ARTIGO'S 180 COSMÉTICOS - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

026.902/2019-22 CLÍNICA MÉDICA CARLO ALBA EIRELI - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

028.037/2019-77 CRISTIANO DE OLIVEIRA PAULO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

027.420/2019-17 GABRIELA DE SOUZA GURJÃO - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 262.990-0 A PARTIR DE 24/04/2019. CANCELADAS AS PARCELAS DE 04 A 12 DO AVISO 902.949/2019.

031.141/2019-67 C F G FIGUEIREDO LTDA - SIM, COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 170.067-1 A PARTIR DE 09.05.2019, CANCELADAS AS PARCELAS 07 A 12 DO AVISO 901.491/2019.

008.696/2019-51 EMPÓRIO ANIMAL EIRELI - SIM, REVISTO O CADASTRO DE PUBLICIDADE PARA A I.M. 279.831-0. CANCELADO O AVISO 904.003/2019 ANO BASE 2019. PROVIDENCIADO

NOVO CADASTRO DE PUBLICIDADE E EMITIDO O AVISO 950.643/2019 ANO BASE 2018 E AVISO 904.275/2019 ANO BASE 2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.07.2019

029.635/2019-54 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA
 030.540/2019-47 MAURICIO DE OLIVEIRA SOARES - ME
 030.525/2019-53 S & K SAÚDE CLÍNICA MÉDICA
 030.526/2019-16 RUBENS MESQUITA JUNIOR - ME
 030.536/2019-70 MEGA WORLD LOGISTICS EIRELI EPP
 030.548/2019-59 FISIOTERAPIA & REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR
 030.544/2019-06 FMWORKS TECNOLOGIA LTDA
 033.182/2019-15 MR CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 EXPEDIDA A CERTIDÃO
 035.756/2019-53 ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 035.890/2019-36 FAVE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 035.950/2019-66 ANA CAROLINA ROSENDO DOS SANTOS - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 035.998/2019-92 NG SERVIÇOS LTDA-EPP - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 036.167/2019-38 TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 040.024/2019-94 N.A. CONNECT INFORMÁTICA LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 036.206/2019-98 RODRIGO DANIEL BENICIO - INDEFERIDO, VISTO QUE A EMPRESA CONTINUA ATIVA E NÃO CONSTA CADASTRO PROCESSO DE BAIXA DE LICENÇA.
 034.917/2019-55 CIRURGIA TORÁCICA SANTISTA S/S LTDA-ME
 034.545/2019-11 JOSÉ CICERO DE LIMA E SILVA
 034.562/2019-21 GONÇALVES & FALCÃO LTDA
 034.555/2019-66 ANERILDA GONÇALVES DE SOUZA
 034.556/2019-29 ANERILDA GONÇALVES DE SOUZA
 034.560/2019-04 ANA CLAUDIA P. N. D'ALMEIDA
 025.375/2019-93 MAX WILLIAM OLIVEIRA
 036.093/2019-01 TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
 034.243/2019-43 CRAFS CLÍNICA ANGIO VASCULAR LTDA -EPP
 034.368/2019-19 VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 033.176/2019-12 NA SPORTS STORE CRONO-

METRAGEM E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
 EXPEDIDA A CERTIDÃO
 039.875/2019-94 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITO
 040.025/2019-57 CONNECT SANTOS INFORMÁTICA LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITO
 035.051/2019-18 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 038.000/2019-93 DELCHI MIGOTTO FILHO - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 037.766/2019-88 ACQUA CONSULTING SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 038.168/2019-71 REEFERBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 038.144/2019-11 OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 039.366/2019-71 VALDIR SARAMENTO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ENCONTRADO CADASTRO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA PARA O NOME E CPF INFORMADOS
 037.709/2019-44 C. E. DE LAMARE - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 037.892/2019-32 TES TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A. - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 044.852 2019-38 H. FERNANDES FILHO ENGENHARIA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 045.580/2019-75 ADM DO BRASIL LTDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 044.915/2019-56 E V C PAIVA & CIA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 043.410/2019-74 SURF DOG LANCHONETE LTDA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
 035.351/2019-51 MARCIO DE ARAUJO- CONSULTORIA
 038.073/2019-67 CCPU CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTO E FITOSSANITÁRIOS LTDA
 038.717/2019-16 FAVE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 031.211/2019-41 LIGA SANTISTA DE BEACH TENNIS
 036.959/2019-76 DAICON COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA
 038.136/2019-85 CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA
 036.085/2019-75 MARCELO DE FREITAS E FREITAS
 037.680/2019-64 GENERAL CLUSTER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
 036.959/2019-76 DAICON COMÉRCIO E MON-

TAGENS LTDA
 031.211/2019-41 LIGA SANTISTA DE BEACH TENNIS
 038.717/2019-16 FAVE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 038.073/2019-67 CCPU CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTO E FITOSSANITÁRIOS LTDA
 035.351/2019-51 MARCIO DE ARAUJO- CONSULTORIA
 042.231/2019-10 N. A. CONNECT INFORMÁTICA LTDA-ME
 041.783/2019-19 CONFIANÇA ADM. DE BENS PRÓPRIOS S/A
 042.392/2019-59 MENDONÇA & LENCIONI LTDA
 042.213/2019-38 PEIXE GOURMET IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA
 039.112/2019-52 ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIA GREEN
 043.040/2019-57 CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIA
 041.758/2019-63 M. V. CORREA & DINA - CONSTRUÇÃO LTDA
 040.672/2019-12 CANTINA ALEX
 042.372/2019-41 OTAVIO DE CARVALHO
 033.187/2019-39 D' LIZA MODAS EM CAL. E ART. FEM. LTDA
 042.177/2019-76 EMSAPORT - EMPRESA SANTISTA DE TRANSPORTE EIRELI - ME
 041.779/2019-33 HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA
 041.786/2019-07 HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA
 041.337/2019-13 ZIP GRAPHIC GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP
 041.687/2019-17 RENDEIRO & RENDEIRO COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.07.2019

006.945/2019-82 MIDIARAMA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EIRELI - CANCELADOS OS AVISOS 950.585/2019 E 904.112/2019 COM RENOVAÇÃO DOS LANÇAMENTOS CONFORME REVISÃO DO CÁLCULO DEVIDO AO ACOLHIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE. FORAM GERADOS OS AVISOS 950.644/2019 E 904.276/2019 COM VENCIMENTO EM 24.08.2019.

ATOS DA SEÇÃO DE POLÍTICA E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Processo nº 048658/2019-77 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC: Assunto solucionado conforme ofício nº 010/2019- COPLAT. Em 06/08/2019

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.09.2019.

Processos: 46506/2019-58 - ARNALDO MENDES, 47182/2019-93 - JOÃO CARLOS ALVARES DOS SANTOS, 48038/2019-92 - ARMINDO DA MOTA MONTEIRO, 48248/2019-35 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 50192/2019-15 - RAUL DUARTE BEZERRA, 51252/2019-81 - DOMINGOS DA COSTA DIAS, 51506/2019-05 - SIDNEI HORTAS, 52266/2019-21 - ROBLES LUCHESE.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 45942/2019-64 - WILSON CARLOS VIANA DA SILVA.

Indeferido, tendo em vista a existência de débitos.

Processos 47330/2019-89 - IDALINA FERRAREZI PASCHOA, 51190/2019-25 - VALTER DONEGÁ.

Indeferido o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por falta de documentação comprobatória necessária.

Processo 50340/2019-19 - NEIDE MARTINS ALVES.

Indeferido o pedido do benefício de redução de 50% no IPTU/TRL, para aposentado/pensionista, para o exercício de 2020, por falta de documentação comprobatória necessária solicitada.

Processo 50984/2019-53 - FÁTIMA AGOSTINHO DE FREITAS.

Indeferido o pedido do benefício de redução parcial de 50% no IPTU/TRL, para o exercício de 2020, por falta de documentação comprobatória necessária.

Processo 51124/2019-09 - FRANCISCO CATHARINO UCEDA.

Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 06 salários mínimos, considerando o valor recebido a título de aposentadoria e investimentos declarados em imposto de renda.

Processo 51332/2019-18 - WALTER FRANKLIN DO NASCIMENTO.

Indeferido, por possuir mais de um imóvel, conforme declaração anexada ao processo.

Processo 51858/2019-34 - MARIA REGINA FERREIRA.

Indeferido por possuir mais de um imóvel, e a renda ultrapassar os 06 (seis) salários mínimos.

Processo 52928/2019-53 - GASPARINO JOSÉ GONÇALVES.

Prejudicado, face ao desinteresse do requerente e a ausência de documentos necessários para a emissão da certidão.

Processo 60308/2019-24 – ELIONEIDE INACIO CAVALCANTE.

Autorizo a atualização cadastral, com base no Termo de Aditamento e Ratificação do Instrumento celebrado junto à CDHU.

Processo 61016/2019-54 – ROLLEMBERG REIS DOS SANTOS.

Autorizo tão somente a inclusão dos compradores como responsáveis tributários para ambos os sub lotes 001 e 002.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 252.520/2019-06. WALLACE VINÍCIUS DE MOURA FERREIRA. CPF sob o n.º 257.126.768-00. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 250896/2019-22. ALINE TOLLOTTI BARBOSA. CPF sob o n.º 336.069.658-18. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 16/09/2019

Processo n.º 61052/2019-18 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS- Defiro a prorrogação do prazo das Intimações n.ºs 5219, 5220 e 5221, Inscrição Municipal n.º 103.373.3, conforme manifestação da fiscalização em 12/09/2019, até 02/10/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital n.º 210124/2019-94 - BELL ASSESSORIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando a requerente sujeita à fiscalização futura.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.08.2019

Processos n.ºs: 86.952/2017-05 - Vinicius Lima de Melo: Revogamos o despacho de 26.06.2019, para exarar o seguinte: "Indeferido em vista do desinteresse demonstrado"; 82.679/2018-59 - Pedro Estevão: Retificamos o despacho exarado em 21.11.2012, para constar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. n.º 152.285-9 a partir de 13.02.2008; 39.921/2019-18 - O.S. da Silva Chaves Vestuário Me: Promova-se a baixa da I.M. n.º 255.345-8 a partir de 07.07.2017; 40.788/2019-99 - Casa de Lanches Planeta Terra Ltda Me: Revogamos o despacho exarado em 22.02.2019, para constar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. n.º 176.314-2 a partir de 09.02.2015; 45.774/2019-61 - Luan Rizzi

Gomes: Autorizamos o cancelamento dos AR's n.ºs 214.510/19 (ano-base 2016) e 214.839/19 (ano-base 2017); 50.476/2019-01 - Yellow Tour Turismo e Transportes Ltda: Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 156,51 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. n.º 110/93, quitando-se da 1ª a 6ª parcelas do AR n.º 451.892/19. Compareça à tesouraria para agendamento; 51.027/2019-44 - Maria Erlita Silva Ribeiro: Restitua-se a importância de R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. n.º 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 52.993/2019-15 - Coordex: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2009.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.08.2019

Processos n.ºs: 10.560/2019-00 - Edna Carvalho: Reconhecemos a não incidência de ITBI; 32.684/2019-38 - Vivaldo Alves Portela: Revogamos o despacho exarado em 17.07.2012, para constar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. n.º 118.592-4 a partir de 01.01.2002.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.08.2019

Processos n.ºs: 51.302/2019-57, 51.304/2019-82, 51.305/2019-45 - Xisto e Santos Advogados Associados: O assunto está sendo tratado através do P.A. n.º 51.300/19-21; 51.523/2019-16 - Erick Augusto Ribeiro, 51.936/2019-46 - Irineu Baptista Neto, 52.983/2019-61 - Amador Brasio dos Santos: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 5.860/2019-96 - Megamix Casa Noturna Ltda Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 24.01.2019 e mantenha-se o cadastro da taxa de publicidade em razão da existência de placa no local. Quite-se os débitos; 7.973/2019-53 - Rodrigo Sampaio Ruiz: Autorizamos a retificação do campo atividade (obras) para "lojas", padrão construtivo "comercial e serviços sem elevador", acabamento médio, destinação lojas; 11.920/2019-09 - Maria Emília da Silva Rodrigues Zuculim: Autorizamos a criação de lançamento referente à garagem n.º 59, com base na matrícula n.º 52.408, do 2ª CRI, a partir do exercício de 2020; 18.273/2019-01 - Mauricio Marques Prandini: Promova-se a baixa da I.M. n.º 184.765-7 a partir de 01.06.2011; 25.798/2019-77 - Andrea Pereira Bittar da Cunha: Anulamos os débitos referentes à IDA n.º 22.704/16; 28.242/2019-04 - Sven Holger Kriedemann: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.04.2019. Quite-se os débitos; 33.960/2019-49 - Orion Soluções Gerenciadas: Revogamos o despacho de 26.07.2019, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018"; 49.103/2019-

98 – Beatriz Fernandes Martins: Revogamos o despacho exarado em 04.06.2019, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 268.040-2 a partir de 10.10.2016; 50.122/2019-30 – Panificadora Amador Bueno Ltda – EPP: Indeferido. A placa permanece no local; 51.293/2019-68 – Espaço Bem Brasileiro Café Eventos Ltda: Indeferido. Já houve o benefício pelo prazo máximo de 5 anos; 52.799/2019-11 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 17.824/97-42 quanto à I.M. nº 63.841-4, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 11.04.1995, em razão da falência decretada; 53.789/2019-94 – Coordex: Promova-se a baixa da I.M. nº 199.905-5 a partir de 28.01.2013, em razão do falecimento do contribuinte.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.08.2019

Processos nºs: 24.160/2019-91 – José Benedito Rodrigues Junior: Nada há que se atender. A solicitação deverá ser feita junto ao SPU; 37.642/2019-75 – Alba Estacionamento Ltda: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2019. Quite-se a IDA nº 37.614/19; 42.057/2019-14 – Instituto Amigos do Pacheco: Sim, na forma da lei a partir do exercício de 2019; 46.494/2019-71 – J.R. Litoral – Produtos de Limpeza Ltda: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 11.07.2019; 49.676/2019-94 – Nexcenter Comercial Ltda: Anulamos os débitos referentes às IDA's nºs 27.747/12, 27.780/12, 25.745/13, 30.040/14 e 31.235/15; 51.292/2019-03 – Wellington Mattos Junior: Autorizamos a retificação das áreas, de acordo com a matrícula 26.038 do 2º CRI, a partir do exercício de 2020. Indeferido quanto à restituição, tendo em vista que a alteração será a partir do exercício de 2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.08.2019

Processos nºs: 53.806/2019-10 – Neobpo Serv. de Proc. de Negócios e Tecn., 54.040/2019-19 – Atento Brasil S/A: Sim, na forma da lei; 8.496/1995-12 – Juízo de Direitos da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos: Revogamos o despacho do P.A. nº 14.182/00-98, quanto à I.M. nº 110.454-9, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 30.10.1994, em razão da falência decretada”; 111.641/2015-21 – Mariana Fernandes Ramos: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 54.187/2018-46 – Arnaldo Boero Filho: Indeferido. As matrículas do CRI estão individualizadas; 81.173/2018-12 – Marcos de Souza Confecções Me: Revogamos o despacho exarado em 06.03.2017, no P.A. nº 87.409/2016-08, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 141.343-4 a partir de 31.12.2003; 21.902/2019-45 – M. de Abreu Fernandes Peças – EPP: Promova-se a baixa da I.M. nº 275.725-4 a partir do exercício de 2019; 25.457/2019-56 – Ação de Recuperação Social – ARS: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 49.989/2019-70 – Jefferson Marini

Moro: Nada há que se atender em vista da ausência de guia em nome do requerente; 50.132/2019-93 – Uniprot Comércio de Uniforme e Equipamentos: Sim, como requer; 53.140/2019-28 – Claudia F. Craveiro: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 31.363/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PRO-FISC; 53.582/2019-56 – Manuel Martins de Almeida: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 53.585/2019-44 – José Augusto Batista Rodrigues: Indeferido em vista do não cumprimento das certidões exigidas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.08.2019

Processos nº 42.690/2018-86 – Vera Lucia Soares Cardoso, 80.347/2018-58 – Master Ship de Santos Ltda Me, 3.620/2019-10 – Seneya Helena Rodrigues Migueis de Melo, 6.742/2019-03 – Guilherme de Jesus Santos, 17.096/2019-74 – Marcos André da Conceição, 17.816/2019-00 – Vendplan Imóveis S/C Ltda: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 56.818/2018-16 – Sandra Jane Pistilli, 5.612/2019-54 – Consuelo Carneiro Ramos – Me, 8.700/2019-26 – Geomar Brandão de Carvalho, 9.613/2019-69 – Sebastião Nunes Duarte, 16.562/2019-40 – Raquel Peralta Andrade, 22.727/2019-12 – José Augusto Marques da Rosa: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 45.943/2018-46 – Vera Lucia de Lima Oliveira Nogueira: Promova-se a baixa a partir de 04.05.2009; 59.770/2018-06 – Ruth Rodrigues Miranda: Mantemos o indeferimento em vista do desinteresse demonstrado; 69.100/2018-71 – Karina Máximo Duarte: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 04.10.2018. Quite-se os débitos; 70.549/2018-46 – Noely Costa de Jesus: Promova-se a baixa a partir de 19.07.2010; 74.461/2018-49 – Cedic Centro Difusor de Cultura Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 29.10.2018. Quite-se os débitos; 79.388/2018-38 – RDA Assessoria Aduaneira Ltda: Mantemos o indeferimento em vista do desinteresse demonstrado; 82.280/2018-50 – Typewriter Serv. e Com. de Equipamentos de Esc: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. Promova-se a baixa a partir de 23.05.2012. Quite-se os débitos; 86.309/2018-81 – R.S. Caseiro Modas Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 4.527/2019-41 – Paula da Silva Hernandez: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 19.01.2019. Quite-se os débitos; 5.757/2019-37 – Edileusa Lima Conceição: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 24.01.2019. Quite-se os débitos; 8.550/2019-13 – A.C. Assesso-

ria de Comunicações e Comercial Ltda: Mantemos o indeferimento; 15.120/2019-86 – Maria José Monteiro Bastos: Nada há que se atender. A IDA nº 26.789/18 encontra-se paga; 46.097/2019-81 – Luís Fernando Guerrato: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018; 48.546/2019-43 – Luciano Monteiro: Nada há que se atender. As metragens cadastradas no sistema TRIBUS foram lançadas de acordo com o fornecido pelo responsável técnico; 55.150/2019-52 – TN Balanças Ltda Me: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas convocadas a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Dom Pedro II, 25 3º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Nome	Endereço	CPF
1	132.235-0	21756/1999-60	Nilton dos Santos	Rua Luiz de Mattos, 35	251.475.338-42
2	135.459-3	32389/2006-01	Maria Lucia Alves Justo	Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 431	032.848.008-83
3	172.774-8	5643/2013-92	Juliana Rocha Moreira Cambraia	Rua Casper Libero, 23/1103	300.424.698-80
4	187.784-7	9519/2018-10	Marcio Camargo Aristides	Rua Saturnino de Brito, 224/22 A	197.543.268-19
5	197.055-3	82406/2011-10	Carlos Antonio Bispo Junior	Rua Martim Afonso, 18/75	338.974.278-69
6	253.159-3	87932/2010-59	Marcelo Alexandre Borges Ávila	Rua da Liberdade, 193/31	278.483.188-42
7	254.177-4	20599/2013-78	Glauco Oliveira Sousa	Rua Santos Dumont, 233/42	278.664.688-00
8	255.104-9	35418/2013-35	Rosemary Pinheiro	Rua Oswaldo Cochrane, 108/22	130.557.248-36
9	255.519-7	58912/2013-41	Dacio José dos Santos Oliveira	Rua Professor Alcides Luiz Alves, 61/107	374.121.298-99
10	256.379-4	85729/2013-27	Shirlene Ferreira dos Santos	Rua Senador Lacerda Franco, 191/401	264.839.778-75
11	256.647-4	89263/2013-84	Marco Antonio da Silva Souza	Rua Pasteur, 19/22	046.642.918-50
12	257.241-3	108739/2013-93	Luciano Rodrigues Pestana	Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 53/22	216.782.998-12
13	257.674-9	123833/2013-27	Larissa Helena Carozzi Franco da Silva	Rua Professor Torres Homem, 567/23	073.547.066-98
14	258.462-1	14723/2014-00	Felipe Augusto Galo	Travessa Affonso Verediano, 85 CASA 03	105.773-336-90

15	258.676-8	23338/2014-81	Fernando Luis Campanella	Rua Godofredo Fraga, 02	013.287.051-70
16	258.845-2	28938/2014-36	Debora Aguiar Santaella	Rua Ricardo Pinto, 08/09 D	082.250.238-03

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEATRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019
DEFEMP / DEATRI

Ficam os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas convocados a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Dom Pedro II, 25 3º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Razão social	Endereço	CNPJ
1	059.653-0	105283/2006-17	Aguiar e Carvalho Restaurante Ltda	Praça Doutor Jerônimo La Terza, 201	62.162.359/0001-12
2	084.326-7	23913/2015-17	S E S Systems Engenharia Ltda	Rua Mário Carpenter, 18 - 04º andar	55.672.653/0001-09
3	119.323-3	88941/2012-47 (fiscalização dirigida)	Construruma Engenharia Ltda	Rua Maestro Heitor Vila Lobos, 27/62	01.035.006/0001-67
4	131.519-2	78665/2015-98	Rita de Cassia da Silva Ribeiro Bazar	Avenida Senador Pinheiro Machado, 630	02.923.682/0001-30
5	132.740-7	38219/2013-15	Upon Logistica Aduaneira Ltda	Avenida Senador Feijó, 93/03	03.116.919/0001-33
6	133.389-9	137419/2013-96	Tecnoflat Gestão e Hotelaria Ltda	Avenida Dona Ana Costa, 416/21	03.165.242/0001-23
7	135.504-2	121869/2012-12	Imaculada Conceição Bazar e Informática Ltda	Rua Oswaldo Cochrane, 193	03.550.040/0001-03
8	136.330-6	1548/2019-13	Coelho e Vasconcelos -Design e Iluminação Ltda	Rua Doutor Cóchrane, 66	03.634.638/0001-72
9	143.269-3	120629/2012-73	Port Authority Global Logistics Services Eireli	Avenida São Francisco, 65/38	04.419.544/0001-43
10	156.620-0	37732/2015-32	Jose Erick Bastos Carneiro	Avenida Campos Sales, 162	05.798.165/0001-74
11	162.635-7	73251/2004-65	Logistica e Transportes GR - Eireli	Rua Conselheiro João Alfredo, 296	06.647.064/0001-65
12	163.561-0	118677/2012-83	Transitaria Real Transportes Ltda	Rua Martim Afonso, 18/31	06.935.834/0001-75

13	167.417-6	54003/2005-97	Carolina Sousa Barros dos Santos	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 582	07.377.796/0001-45
14	169.384-3	65344/2012-07	Reis Produções Fotos e Vídeos Ltda	Avenida Senador Dantas, 350 altos	07.643.762/0001-55
15	169.504-5	106983/2005-93	Am Menezello Associados - Sociedade de Agentes Autonomos de Investimento Ltda.	Rua Doutor Manoel Victorino, 15/13	07.672.170/0001-61
16	170.950-4	106570/2011-10	Hergue Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda.	Via de Pedestre Doutor Othon Feliciano, 22/33	07.829.920/0001-66
17	170.985-0	135519/2013-60	Renavi Manutenção Industrial Ltda	Rua Alvaro Pinto da Silva Novaes Filho, 445	07.836.494/0001-98
18	178.355-9	8615/2013-63	Oliveira & Warschauer Atividades Corporais, Cafeteria e Lanchonete Ltda	Rua Oswaldo Cochrane, 72	08.975.876/0001-65
19	179.208-7	101498/2007-12	Sandra Luiza Tavares	Rua João Pessoa, 398	09.119.855/0001-00
20	180.720-2	5822/2008-44	Mfp2k e Cia Ltda	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 119	09.207.091/0001-05
21	182.913-8	21441/2008-11	Antonia Costa Oliveira Costuras	Rua Nabuco de Araújo, 411	09.720.682/0001-81
22	185.055-0	99935/2010-44	Contexto Propaganda Ltda	Rua General Câmara, 76/310	49.748.031/0002-03
23	185.155-9	127332/2008-16	Attivita Academia Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 1189	10.512.280/0001-70
24	185.537-7	5007/2009-75	Sampaio & Lamas Ltda	Rua Oswaldo Cochrane, 74	10.528.192/0001-67
25	189.605-1	1388/2010-01	Di Pardo & Silva Bomboniere Ltda	Praça Coronel Fernando Prestes, 23	11.405.295/0001-00
26	190.302-5	123293/2011-10	Jr Novo Serviços Técnicos Ltda.	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 51/23	64.766.330/0001-75
27	191.409-8	123843/2011-19	Matheus Ribeiro - Transportes Rodoviários Ltda	Praça Visconde de Mauá, 29/219	11.100.659/0001-36
28	191.722-8	53241/2010-05	Neuza Marques Ribeiro	Rua Santos Dumont, 151 - LOJA - FRENTE	11.697.838/0001-00
29	193.592-5	85825/2014-00	Lounge Fitness Ltda	Avenida Affonso Penna, 789 01º e 02º andar	12.844.646/0001-34
30	194.997-9	28984/2011-19	Da Cunha Comércio de Produtos Odontológicos Ltda	Rua Goytacazes, 24/15	13.236.113/0001-32

31	195.967-1	57507/2011-25	C. A. Moreira de Barros Confecção	Rua Jurubatuba, 160/13	12.832.190/0001-92
32	196.385-8	66128/2011-16	Arqtech Construções e Reformas Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 1774	13.585.916/0001-00
33	197.337-2	91226/2011-29	Ilda Brandle Siegl 73147346820	Avenida Affonso Penna, 675/34	14.210.610/0001-24
34	198.950-2	948/2012-81	Edson Pierri Pinheiro	Avenida Conselheiro Nébias, 120	05.991.645/0001-57
35	250.484-7	47765/2012-75	V.M. Cavalcanti Cabral Ltda	Rua Evaristo da Veiga, 200/72	15.408.517/0001-91
36	251.736-8	81812/2012-46	Augusto & Oliveira Ltda	Rua Dom Lara, 38	16.643.890/0001-90
37	251.737-1	81159/2012-98	Visual Color's de Santos Comunicação e Serviços Ltda	Rua Dona Luíza Macuco, 98	16.594.169/0001-57
38	251.747-8	81652/2012-71	M. dos Santos Martins Cabeleireiro	Rua Visconde de Faria, 73	15.912.929/0001-64
39	251.829-9	84167/2012-22	Emporio e Pizzaria Madeira Ltda	Rua André Rebouças, 71	16.699.093/0001-24
40	252.204-9	91589/2012-63	Vision Worldwide Telecom - Serviços em Telefonia - Eireli	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 442177	13.558.666/0002-92
41	252.408-9	97738/2012-34	Derci Vieira da Silva	Rua Riachuelo, 99A Conj 01b	16.896.411/0001-47
42	252.455-5	98669/2012-59	L & L Comércio e Distribuição Ltda	Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 62/04	01.345.202/0008-04
43	252.497-9	118133/2013-66	Natassia Marcell Domingues 38430387838	Avenida Affonso Penna, 556/01	18.986.616/0001-49
44	252.749-7	107641/2012-74	Massimo - Engenharia e Comercio Eireli	Rua Coelho Neto, 03	16.957.016/0001-27
45	252.774-3	108298/2012-49	Portobeer Bar e Restaurante Ltda	Rua do Comércio, 06	16.751.231/0001-77
46	252.808-5	109281/2012-81	Clayton Nunes Correia Dantas	Rua Duque de Caxias, 25	16.984.638/0001-44
47	253.167-4	117484/2012-14	Andares Construções e Reformas Ltda	Rua Jaime Manhani, 153	17.128.235/0001-66
48	253.449-3	127081/2012-74	M.C.A.A Participações Ltda	R LUIS DE CAMOES, 114 APT: 28; BLOCO: A	14.042.264/0001-12
49	253.504-9	127427/2012-15	Nildrete Dutra de Amorim Festas	Rua General Câmara, 58	07.663.550/0001-30
50	253.975-7	13091/2013-13	Diomed Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.	Rua Bahia, 119/01	17.455.334/0001-52

51	254.031-9	15424/2013-85	Nbrg - Consultoria e Serviços de Apoio Administrativo Ltda.	Rua Doutor Amilcar Mendes Gonçalves, 121/12	17.528.808/0001-49
52	254.338-7	18614/2014-16	Expresso Brasil Rodoviario - Eireli	Praça Visconde de Mauá. 29/418	17.491.007/0001-56
53	254.568-6	29561/2013-24	Marluce Barros dos Santos Decorações	Rua Oswaldo Cochrane, 319	17.205.304/0001-98
54	254.877-7	41025/2013-05	Vcolin Comercial - Ltda	Rua Martim Afonso, 05/25	17.838.586/0001-60
55	255.098-5	46101/2013-61	Alessandra Pauzer Fontana	Praça Visconde de Mauá, 29/113 a	17.853.874/0001-94
56	256.166-0	77078/2013-65	M F da Rocha Neto Representações	Rua Professor Torres Homem, 517/12	15.440.947/0001-90
57	256.347-7	82218/2013-71	Lucas de Souza Ramos	Rua João Pessoa, 327 altos	18.595.556/0001-33
58	256.728-2	93822/2013-88	Tania Teresinha Pasqualotto	Rua João Pessoa, 299 fundos	18.768.644/0001-90
59	256.738-9	97409/2013-83	M A Sereno Leme	Rua Major Santos Silva, 74/83 B	18.712.123/0001-10
60	256.838-8	88051/2013-71	Luiz Carlos Patrocinio Pavan	Rua Amador Bueno, 96 stand 19/20	08.833.326/0002-92
61	256.894-8	95421/2013-16	J L de Sousa Empreiteira	Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 42/14	18.775.694/0001-02
62	257.029-5	99571/2013-72	M. A. Azevedo Elevadores	Avenida General Francisco Glicério, 574 fundos	12.937.039/0001-19
63	257.089-7	104400/2013-72	Adm. Comércio de Roupas Ltda.	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 44 SUC 28/29/30	04.744.781/0103-04
64	257.139-1	60361/2013-11	Pablo Angel Elias Sanchez	Avenida General Francisco Glicério, 481	17.438.884/0001-63
65	257.182-5	106981/2013-78	Angelita Presentes Ltda	Avenida Affonso Penna, 349	15.055.313/0002-03
66	257.311-1	112625/2013-48	Marcelo dos Santos Souza 13373959861	Rua Nabuco de Araújo, 231/23	19.069.694/0001-41
67	257.418-1	116071/2013-30	Fernando V.Bezerra	Rua Bahia, 82	18.687.846/0001-07
68	257.682-0	103474/2013-73	Jazon Correia de Santana 07019305865	Rua Álvares Cabral, 105/73	18.830.899/0001-35
69	257.823-9	129687/2013-80	Joseli de Castro Sousa	Rua Oswaldo Cruz, 228/12	19.235.888/0001-70
70	258.224-1	7397/2014-30	Neide Maria Mazitelli Villa Nova	Avenida Affonso Penna, 649	19.132.765/0001-03

71	258.320-8	16832/2009-41	Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda.	Avenida Dona Ana Costa, 532/61	67.305.896/0002-79
72	258.519-6	14095/2014-91	Bitu Comércio de Informática e Telefonia Ltda	Rua Marcílio Dias, 27/102	19.623.858/0001-30
73	258.561-7	7931/2014-07	Conselho Regional de Odontologia de São Paulo *(Aberta IM 275382-1, Com CNPJ De Santos - Filial)	Avenida Dona Ana Costa, 484/918	61.697.546/0001-38 (CNPJ de São Paulo)
74	258.618-2	19070/2014-47	Ecco Cabeleireiros Bem Estar e Beleza Ltda	Avenida Senador Pinheiro Machado, 763	19.607.049/0001-35
75	260.607-5	78218/2014-49	Gutemberg Almeida dos Santos 06219536878	Avenida Dona Ana Costa, 43	15.325.609/0001-08
76	261.018-4	93007/2014-17	CB Saúde - Administração em Saúde Suplementar Ltda	Rua Euclides da Cunha, 105	11.334.600/0001-02
77	261.069-2	95275/2014-29	Quiteria Serafim Silva 15908056820	Avenida Campos Sales, 42	19.748.650/0001-48
78	261.266-1	97905/2014-36	Paulo Cesar Gomes de Oliveira 19765807813	Travessa Jornalista Márcia Mendes, 08	20.619.153/0001-29
79	261.468-5	108111/2014-88	Joselito Francisco Zoreck	Rua Ana Santos, 234	05.593.885/0002-84
80	261.483-4	109687/2014-16	Jose Carlos Simões 06378361894	Rua Carlos Gomes, 177/23	21.175.378/0001-04
81	261.617-5	113599/2014-56	Rafael Queiroz de Almeida 37713233806	Avenida Senador Pinheiro Machado, 771	20.545.569/0001-40
82	261.781-5	64377/2014-84	Dr Carango Auto Peças Eireli	Rua Comendador Martins, 94	20.404.699/0001-62
83	262.034-9	127973/2014-19	Paleteria Ay Que Rico - Eireli	Avenida Conselheiro Nébias, 838 loja 01	21.515.716/0001-00
84	262.919-1	22478/2015-96	Sandro Gabriel de Pontes Faria	Rua Silva Jardim, 241/32	03.495.938/0001-18
85	263.325-5	35787/2015-53	Teodora Ferreira de Moraes	Avenida Marechal Deodoro, 51 altos	20.370.439/0001-13
86	263.495-3	39954/2015-35	Domeneck - Bar e Restaurante Ltda	Rua Princesa Isabel, 55	22.191.216/0001-14
87	263.521-1	26149/2015-04	Sobelder Construções e Montagens - Eireli	Rua Dagoberto de Gasgon, 19	21.941.147/0001-56
88	264.024-8	58640/2015-12	Marcia Regina Ribeiro Pontes de Ataiades 07021989865	Rua Adolfo Lutz, 185	17.599.422/0001-28
89	265.834-0	101095/2015-56	Bolshoi Embare Ltda	Rua Frei Francisco Sampaio, 22	23.140.521/0001-40

90	267.134-3	9554/2016-59	Edwin J Bittencourt	Rua João Pessoa, 503	05.248.124/0001-04
91	267.526-8	18815/2016-21	Thiago Virginio dos Santos 43275551850	Avenida Washington Luis, 565 Andar 04 e 05	22.853.473/0001-74
92	267.607-6	20792/2016-61	Vieira & Gandini - Restaurante e Lanchonete Ltda	Rua Princesa Isabel, 114	24.292.116/0001-00
93	267.721-1	23478/2016-11	Joao Miguel Gonçalves 69144737904	Avenida Senador Pinheiro Machado, 359	18.689.374/0001-21
94	268.777-7	47762/2016-19	Jean Carlos Correa Silva Lima 36074959803	Avenida Dona Ana Costa, 530 Box 34	23.012.699/0001-05
95	270.125-5	72332/2016-63	Roseli H. Kanashiro	Rua Dom Pedro I, 50	25.248.407/0001-63
96	270.370-3	77223/2016-13	K.A.M.I.Y.A. Sushi & Temaki Ltda	R Ministro Xavier de Toledo , 124 Fundos	26.050.800/0001-00
97	271.224-4	91574/2016-10	Tozato & Maia - Bar e Restaurante - Ltda	Avenida Doutor Bernardino De Campos, 548	26.450.995/0001-86
98	271.480-2	96697/2016-47	Robson de Almeida Aquino Capra 14301036717	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 22/02	26.629.471/0001-57
99	272.221-8	77372/2018-27	Julio Cesar Silveira Camargo 23030597806	Rua Alexandre Herculano, 04 loja 04	26.870.333/0001-65
100	272.544-8	69741/2012-31	Christiane Pereira da Silva 10834997851	Avenida Doutor Pedro Lessa, 3135	15.804.022/0001-81
101	275.621-3	111103/2010-02	Teresinha de Jesus Lopes dos Anjos 01795039876	Rua Frei Francisco Sampaio, 259 casa	13.034.316/0001-46
102	276.255-3	11214/2012-18	Associação dos Bananeiros do Litoral Paulista	Rua Principal - Monte Cabrão, 08 - Via Principal de Acesso	13.101.261/0001-40
103	276.365-9	80035/2017-54	Dalvadisio Simplicio Jesus Filho 78315514849	Rua Oswaldo Cochrane, 34 box 03,12 e 14	29.031.071/0001-33
104	277.392-4	8105/2018-91	Joao Paulo Varela Dias	Avenida Almirante Saldanha da Gama, 23	12.035.450/0002-80
105	279.069-3	86243/2016-11	Tropical Drink's Cocktail Bar Ltda	Avenida General Francisco Glicério, 343	26.323.448/0001-30

106	280.065-1	48521/2018-31	Jbg - Agenciamentos Maritimos e Transportes Ltda	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 426/24	22.253.076/0002-42
107	282.456-9	83915/2018-45	Bencape Transportes de Cargas em Geral Ltda	Avenida Conselheiro Nébias, 756/1813	31.862.639/0001-00
108	282.830-3	2444/2019-45	Severino Rodrigues da Silva 32193246491	Avenida Senador Feijó, 800	26.562.160/0001-18

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEATRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019
DEFEMP / DEATRI

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas convocadas a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Dom Pedro II, 25 3º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Nome	Endereço	CPF
1	142.890-8	16724/2013-54	Levy Eduardo Salinas	Rua Amazonas, 131/11	783.210.778-20
2	199.649-8	28256/2012-34	Marcos Antonio De Sousa Lima	Rua Doutor Manoel Victorino, 50/43	892.849.927-53
3	253.841-5	9178/2013-96	Keila Cristiani Menossi	Avenida Dona Ana Costa, 296/43	289.149.008-86
4	254.186-8	20065/2013-23	Geune Cesar Santos	Avenida Senador Feijó, 675/11	254.634.758-65
5	254.306-0	24907/2013-80	Fabio Oliveira Cardoso	Rua Comendador Martins, 433	249.814.908-36
6	254.475-5	30158/2013-39	Fernando Augusto Dias Barbosa	Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 40/01	280.764.228-41
7	255.779-7	64507/2013-15	Flavia Marques Amaral	Praça Dos Andradas, 19	091.346.577-11
8	258.036-6	136004/2013-03	Raquel Gaspar Gomes	Avenida Senador Feijó, 649	263.460.568-40
9	259.044-0	31949/2014-21	Ronaldo Fonseca De Oliveira	Avenida Affonso Penna, 180/11	323.790.806-15

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEATRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas convocados a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Dom Pedro II, 25 3º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Razão social	Endereço	CNPJ
1	097.370-0	118770/2011-06	Eletronica Servicom de Santos Servicos e Comércio Ltda	Avenida Affonso Penna, 296/01	63.967.160/0001-24
2	162.632-8	73031/2004-69	Julio Cesar Mendes - Cabeleireiros	Rua Álvares Cabral, 23 frente	06.311.102/0001-04
3	163.893-4	81215/2008-81	Rc Comércio de Cartuchos Ltda	Avenida Affonso Penna, 381	06.963.369/0001-86
4	167.961-8	68107/2005-61	Atual Home Moveis Finos Ltda	Avenida Senador Feijó, 215	07.438.322/0001-66
5	168.949-1	72671/2012-25	Interworks - Corretora de Seguros Ltda	Praça Belmiro Ribeiro, 05	05.529.654/0001-20
6	170.575-7	10914/2006-48	Patricia Marinho Sampaio Gas	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 866	07.727.433/0001-92
7	173.522-2	117718/2009-28	Twalog Multimodal Ltda	Praça Visconde de Mauá, 42/31	08.109.901/0001-28
8	175.877-5	61292/2008-79	Roberto de Oliveira Industria e Comércio de Pisos e Blocos Ltda	Rod. Sp 55 Km 252,4	08.572.022/0001-38
9	177.280-3	94612/2013-71	Erani Novais Lins Auto Peças	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 391	06.970.167/0001-61
10	177.725-1	102755/2009-41	Stelle Ferreira Macedo	Avenida Affonso Penna, 296/23	11.245.626/0001-84
11	182.520-0	131078/2014-35	Comercial Elétrica Brandão Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 441 LOJA 02	09.607.597/0001-01
12	184.027-2	86882/2008-22	Liberatory Comércio de Vestuários Ltda	Avenida Affonso Penna, 463	10.266.743/0001-61
13	184.072-2	94898/2008-18	M. S. Fortunato Bar	Rua João Osório da Fonseca, 233	04.489.080/0001-41
14	184.625-0	112740/2008-19	Washington - Comércio de Mármore e Granitos Ltda	Rua Vereador Alvaro Guimarães, 497	10.406.891/0001-34

15	188.650-8	95976/2009-46	Tibolla & Romão Auto Elétrica Ltda	Avenida Governador Mário Covas Júnior, 950	11.168.736/0001-90
16	191.428-9	43037/2010-12	L. A. de Souza Mello Bar e Restaurante Ltda	Rua Cidade de Toledo, 06	11.943.656/0001-64
17	191.837-9	46677/2010-11	Empresa Santista de Alimentação Ltda	Rua Goiás, 57	11.981.169/0001-96
18	192.161-2	64653/2010-26	Clínica Odontológica Assad eSaleh Ltda	Rua Guaibê, 40	12.139.912/0001-28
19	192.209-3	66043/2010-76	Claudio Conceição Alves Barreto	Rua Cunha Moreira, 65	12.281.781/0001-19
20	193.015-3	88262/2010-33	Igreja Mundial do Poder de Deus	Avenida Vicente de Carvalho, 18	02.415.583/0220-35
21	193.592-5	101943/2010-59	Lounge Fitness Ltda	Avenida Affonso Penna, 789 01º e 02º andar	12.844.646/0001-34
22	194.167-6	52107/2010-89	Joao Evangelista de Medeiros	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 990	63.973.093/0001-50
23	194.452-1	108279/2010-32	Pedro Henrique Ocampos	Praça Visconde de Mauá, 29 conj 316/317	13.003.999/0001-74
24	194.502-5	90557/2010-70	Multimodal Logística Avancada Ltda.	Avenida Senador Feijó, 31/01	12.656.733/0001-68
25	194.532-6	102867/2010-16	J Santos Despachos Aduaneiros Ltda	Praça da República, 36/15	12.920.139/0001-32
26	195.171-8	32976/2011-96	AB Pires Assessoria Idiomatica Ltda	Rua Tolentino Filgueiras, 159	13.420.036/0001-76
27	195.209-2	36882/2011-96	Jose Alexandre da Silva - Pizzaria	Avenida Washington Luis, 96	13.436.564/0001-13
28	195.410-0	103906/2010-01	Medlog Assessoria Empresarial e Transportes Ltda	Rua João Pessoa, 69/71	09.340.379/0001-53
29	196.063-1	12729/2014-15	Steel Comércio e Distribuição Eireli	Rua Batista Pereira, 162	13.474.016/0001-88
30	197.145-5	84063/2011-46	Castro Braga - Construção, Reformas e Empreitada Ltda	Avenida Senador Dantas, 427/21	14.120.469/0001-79
31	197.166-2	84240/2011-30	R. F. M. de Mello	Avenida Affonso Penna, 180/13	14.152.158/0001-91
32	197.373-8	89011/2011-20	Jal Comércio e Telecomunicações Ltda	Avenida Senador Dantas, 375/01	14.218.939/0001-31
33	199.979-6	32637/2012-81	New Future - Serviços de Informática Ltda	Rua Nabuco de Araújo, 81	04.027.228/0001-26

34	250.184-0	39135/2012-81	K C Teixeira	Rua Doutor Lobo Viana, 27/02	15.314.922/0001-40
35	250.501-1	48307/2012-26	Silva & Cavalcanti Refrigeração Ltda	Avenida Senador Feijó, 650	15.435.824/0001-61
36	251.059-8	62442/2012-10	Am Experience Brasil Eventos - Eireli	Rua Brigadeiro Galvão, 36/56	15.664.325/0001-46
37	251.714-8	81046/2012-00	L.F. Santana & Santana - Restaurante Ltda	Rua Pedro Ivo, 101 loja 08	10.432.588/0001-06
38	252.541-5	100857/2012-45	Emporio e Restaurante Laziza - Eireli	Rua Cidade de Toledo, 15	16.919.793/0001-87
39	253.198-8	116951/2012-52	P. T. Molina Agencia	Rua Mato Grosso, 42	15.781.038/0001-16
40	253.500-7	127611/2012-66	Geracao Up Restaurante - Eireli	Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 179	17.308.595/0001-40
41	253.854-1	8574/2013-88	Adonias L de Almeida - Restaurante	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 280	17.412.367/0001-15
42	253.878-7	61865/2012-50	Transbom Transportes Ltda	Praça Visconde de Mauá, 03/11	53.766.556/0005-83
43	253.997-7	12042/2013-72	V.Miastkuosky Jogos Eletronicos	Avenida Governador Fernando Costa, 15	17.469.391/0001-90
44	254.154-1	18960/2013-88	Rodrigo de Oliveira Alves - Manutenção de Sistemas	Avenida Doutor Pedro Lessa, 2522 casa 04 – tribus	17.553.723/0001-10
45	254.502-6	29966/2013-26	Maria Lucelia Silva de Lima	Rua Domingos José Martins, 130	17.739.165/0001-82
46	254.505-5	31179/2013-44	Jujo Mercado Ltda	Avenida Senador Feijó, 607	17.758.279/0001-70
47	254.885-8	43020/2013-54	Igor C Cirino-Edificações	Rua Eduardo Alves, 510	17.977.626/0001-55
48	254.967-9	42650/2013-57	Poli Obras - Empreiteira de Mão de Obra Eireli	Rua Doutor Benedito Evangelista, 70/02	17.927.367/0001-58
49	255.028-6	43639/2013-50	Planeta Palco Sonorização Eireli	Avenida Rei Alberto I, 341 Apt 103 BLOCO D 23	17.751.609/0001-03
50	256.176-7	76075/2013-31	Paula Leite Galvao	Avenida Dona Ana Costa, 465/414	18.539.139/0001-73
51	256.306-6	81840/2013-62	Rubens de Paula Marques	Caminho Dona Adelaide, 35 casa	18.061.984/0001-86
52	256.547-5	87473/2013-56	Nova Eletronave Comércio e Reparos Navais Ltda.	Rua Xavier da Silveira, 18	18.695.261/0001-39

53	256.662-3	88844/2013-71	Facilities Management Serviços Administrativos Ltda	Avenida Affonso Penna, 180/14	18.712.217/0001-90
54	257.277-2	111612/2013-61	Duilio Di Pinto Netto - Eireli	Av Jovino de Mello, 1114	18.904.419/0001-33
55	257.378-4	114022/2013-53	W.I.G. Transporte e Turismo Eireli	Rua Joaquim Távora, 308 SALA 01	17.365.197/0001-65
56	257.433-0	115311/2013-14	Papo de Boteco - Lanchonete e Restaurante Ltda	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 596	19.121.430/0001-90
57	257.797-1	129287/2013-00	Lojao Fora da Caixa Comércio de Produtos Novos e Usados Ltda	Rua Martim Afonso, 62	19.346.976/0001-49
58	257.831-0	129818/2013-56	Gold Lion Mineração e Prospecção Ltda.	Rua Jaime Manhani, 604	19.325.916/0001-40
59	257.899-6	132184/2013-37	Academia Noroeste Ltda	Rua Vereador Alvaro Guimarães, 386/01	19.044.010/0001-57
60	257.962-3	132675/2013-79	Renata Lucia da S. Macedo	Rua Professor Dr. Olavo de Paula Borges, 08	18.613.470/0001-96
61	257.972-0	133505/2013-84	Amigos de Baco - Comércio de Vinhos Ltda	Rua Comendador Martins, 349 apto 14 a	19.363.171/0001-03
62	258.100-6	2042/2014-27	Lf Jurela Refeições Eireli	Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 172 LOJA 01 E 02	19.309.544/0001-68
63	258.898-6	29672/2014-76	We - Agri Participações do Brasil Ltda	Rua Doutor Ademar de Figueiredo Lira, 43 Conj 57	17.456.536/0001-19
64	259.559-7	6320/2014-70	Aldemir Ramos de Oliveira 22316839894	Rua Comendador Luiz Caiaffa, 76	19.510.630/0001-34
65	259.802-8	54900/2014-09	Valeria Cristine Barbosa dos Santos	Rua Adriano de Campos Tourinho, 267	19.909.579/0001-38
66	260.873-0	89383/2014-17	Marcus Vinicius Gonçalves de Amorim Restaurantes Eireli	Avenida General San Martin, 120	20.325.727/0001-56
67	261.540-6	110316/2014-23	Coosabs - Cooperativa de Saúde da Baixada Santista	Rua Duque de Caxias, 07	20.973.833/0001-46
68	262.013-2	126258/2014-78	F & M Eventos Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 2676	21.399.377/0001-35

69	262.212-7	134219/2014-71	Sobre as Ondas Academia de Musculação e Ginastica Ltda.	Via de Pedestre Doutor Othon Feliciano, 02 sobreloja	11.621.286/0002-20
70	262.689-3	13850/2015-64	Sonia Maria Neto 16154352808	Rua José Clemente Pereira, 179	21.455.864/0001-78
71	263.359-8	33324/2015-84	Fernanda do Nascimento Barbosa 16951103828	Avenida Affonso Penna, 402	11.657.854/0001-61
72	263.714-1	46013/2015-67	Maria Nazare Franco de Jesus 12129253865	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 85/34	22.172.216/0001-77
73	263.765-9	49350/2015-33	Nc Store Comércio de Eletronicos Ltda.	Avenida Dona Ana Costa, 549 LOJA 42 A	21.118.586/0017-20
74	263.901-3	54403/2015-47	Marcia Brasil 76626571834	Avenida Doutor Pedro Lessa, 1920/76	22.272.939/0001-48
75	263.996-1	55374/2015-86	Boutique Dolce Amore Ltda	Praça Fernandes Pacheco, 14 loja 01	21.086.295/0001-30
76	264.192-0	62574/2015-95	Douglas Cossari - Decorações	Avenida Doutor Pedro Lessa, 2104	17.183.613/0001-04
77	264.308-3	66505/2015-14	Industria e Comércio de Condutores Eletricos Clara Ltda	Avenida Senador Pinheiro Machado, 691	06.292.419/0002-21
78	265.014-4	82396/2015-91	Bar Doce Lar Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 3030 TERREO	23.031.060/0001-77
79	265.071-7	83267/2015-84	S.M. Abdouni Móveis	Avenida Doutor Pedro Lessa, 2056	22.957.810/0001-73
80	265.530-1	94936/2015-34	Alberto Peres Martins	Rua Álvares Cabral, 74	23.163.279/0001-20
81	265.637-1	95421/2015-70	Living Batatais Empreendimentos Imobiliários Ltda	Avenida Senador Pinheiro Machado, 769	11.360.592/0003-30
82	265.956-9	104044/2015-21	P. S. Cafeteria e Bomboniere Ltda.	Rua Princesa Isabel, 2665 baixos	23.212.316/0001-42
83	266.207-7	109194/2015-21	Jonatan Luis dos Santos Silva 42460767838	Rua José Gonçalves da Mota Júnior, 64	23.495.081/0001-43
84	266.818-1	1215/2016-70	Fornalha Palmares Delivery Ltda	Avenida Siqueira Campos, 296	23.835.694/0001-82
85	267.260-1	11145/2016-12	Luiz de Leone Neto - Congelados Arabes	Rua Conselheiro Ribas, 361	23.849.668/0001-03

86	267.447-6	16879/2016-33	Rodosantiago Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	Rua Júlio de Mesquita, 52/02	23.908.649/0001-00
87	267.665-2	18546/2016-11	Fernanda Silva Xavier	Rua Romeu Acceturi, 418	24.194.709/0001-33
88	268.502-5	43284/2016-79	Alibee Alimentos Ltda	Avenida Presidente Wilson, 161	18.242.565/0002-21
89	268.679-4	46653/2016-30	Igreja Presbiteriana do Marape	Avenida Doutor Moura Ribeiro, 116	01.365.872/0001-16
90	269.255-5	57458/2016-26	Instituto de Beleza Bellas Nail Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 2316	25.102.004/0001-01
91	273.313-9	30296/2017-04	Ana Karolina Dias da Silva	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 278	09.607.584/0001-32
92	273.991-3	41242/2016-58	Marcelo M M de Souza Bar e Restaurante	Avenida Almirante Saldanha da Gama, 184	22.723.957/0001-07
93	274.670-2	53657/2017-91	Portal 300 Santos Limitada	Rua Cidade de Toledo, 15	28.257.904/0001-16
94	274.995-8	58518/2017-72	Raphael Carvalho Goulart	Rua Princesa Isabel, 114	28.323.612/0001-34
95	275.793-7	70600/2017-11	Luiz Henrique Moraes dos Reis 42008711811	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 768	23.003.472/0001-01
96	276.093-7	49395/2018-14	Vira Latas Total Pet Ltda	Rua José Clemente Pereira, 155	28.954.953/0001-08
97	276.568-6	84963/2017-42	Tatiana de Miranda Pompeu 31853237850	Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 426	29.203.471/0001-89
98	277.107-8	2190/2018-48	Cervejaria Demonho Ltda	Rua Maranhão, 27	29.228.075/0001-06
99	277.387-2	7498/2018-71	J. P. Choperia e Restaurante Eireli	Rua Goiás, 73 sobreloja	25.088.315/0001-63
100	277.952-0	18326/2018-87	Paulo Roberto Spinassi Eireli	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 382 loja	29.841.102/0001-11
101	279.998-2	27710/2013-10	Alexandre Guimarães Branches da Silva 27015825805	Rua Flaminio Levy, 06	17.739.922/0001-18

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEATRI

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3552-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA, registro nº 29.178-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sonia Regina Placa, no período de 11 de setembro a 03 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3527-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de agosto de 2019, a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA, registro nº 33.380-7, ocupante do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Biologia, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3529-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de setembro de 2019, a Portaria nº 4164-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. MARCIA VALADÃO ALBERNAZ, registro nº 33.266-

8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3531-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Suzy Abreu de Souza Prado, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3533-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de setembro de 2019, a Portaria nº 2896-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI, registro nº 32.268-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3539-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de setembro de 2019, a Portaria nº 4599-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. SINETE DOS SANTOS, registro nº 32.268-5, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3541-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CINTIA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.275-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e de Rede de Comunicação, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patricia Lousi Affonso Guimarães, no período de 02 de setembro a 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3543-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO MATIAS MAIA SILVA, registro nº 33.662-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Atendimento às Determinações Judiciais, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Nayara do Prado Sant’ana Santos, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3545-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEX LUCAS DO COUTO, registro nº 28.055-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Barracas da Praia, Coordenadoria do Parque Municipal Roberto Mario Santini e de Esportes de Praia, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento do Sr. Fabio de Barros Figueiredo, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3547-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA CRISTINA ALONSO DATTI, registro nº 21.119-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação Predial - Esportes, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento da Sra. Carla Simone de Melo Ribela, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3549-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA GOMES DE BRITO, registro nº 33.871-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Se-

cretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eneida Moraes Baptista, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3551-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2019, a Portaria nº 1869-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. EDMO DOMINGOS BRANCO JUNIOR, registro nº 16.365-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Prevenção de Doenças Infectocontagiosas, Coordenadoria de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3562-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.877-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Carlos Gomes Costa, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3563-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA SOUZA DE ANDRADE, re-

gistro nº 30.674-6, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jorge Miguel dos Santos, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3565-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, registro nº 28.037-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos – Educação, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Fabricio dos Santos Valentin, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3566-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO HISASHI NEVES, registro nº 34.110-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Legislação e Normas, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Erica de Paula Pereira, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3569-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ERIC ARAUJO IOZZI CORREIA, registro nº 31.156-3, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Serviços Turísticos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento da Sra. Ana Carolina Tani Kader, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3570-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. OSMAR BATISTA CUNHA, registro nº 28.938-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro, Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lia Corchs Carneiro, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3573-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NATALIE ALVES SILVA DE SOUZA, registro nº 32.747-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios - Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do

Sr. Luiz Carlos da Silva, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3574-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES, registro nº 22.950-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Central de Vagas da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Mara Mendonça Pinto, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3577-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA SOUZA DE ANDRADE, registro nº 30.674-6, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jorge Miguel dos Santos, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3540-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 251413/2019-52,
PUBLICADA EM 16/09/2019.

Onde se lê:

"..., a partir de 12 de agosto de 2019, ..."

Leia-se:

"..., a partir de 11 de setembro de 2019, ..."

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 42047/2019-61 – Abertura de inquérito administrativo. O presente processo seguirá o trâmite através do Processo digital: 240475/2019-48 (206.671). À FAMS-AI. PARA ARQUIVAMENTO.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2019.

Processo nº: 22358/2019-68, 22349/2019-77 – Claudio Jose Vieira Martins - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2019.

Processos nºs: 69887/2018-71 – Lilian Bacha David; 34112/2019-75 – Marcos Jose Pinto de Almeida; 36395/2019-62 – Paulo Sergio Rodrigues; 49575/2019-87 – Claudio Diegues Costa; 51619/2019-93 – José Luiz Lareu Pereira; 50789/2019-88 – Raphael Castanha Roseti Monteiro; 50034/2019-74 – Condominio Edificio Igarapé; 53260/2019-80 – Claudio José Vieira Martins; 31076/2019-05 – Associação Bras Cubas; 41291/2019-14, 41288/2019-00 – Priscila de Andrade Lima Margiotto; 38557/2019-33 – Domingos Placido de Souza; 46905/2019-73 – Daniel Fernando Dias Lima; 27483/2019-37 – Renan Caffaro Hurtado - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/2019.

Processos nºs: 42791/2019-74 – Emerson Gomes dos Santos; 58842/2019-52 – Osvaldo Vieira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/08/2019.

Processo nº: 48021/2019-90 – Maria do Carmo Cruz - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24,

§2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2019.

Processo nº: 29679/2019-20 – Alexandre de Azevedo Marques; 61427/2019-59 – Valeria Alvarenga Rollemberg; 62663/2019-47 – Leandro da Silva Mendes – Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 245618/2019-81 - INAIA DE CAMPOS -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 220921/2019-99 - JOSÉ EDUARDO DE MARCOS - Indeferido, face à manifestação da SEMAM.

Processo nº 244998/2019-18 - RAFAELA ROCHA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 233284/2018-49 - JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH - Autorizo o pagamento da gratificação por local de trabalho para o registro nº 34.252-7, conforme o disposto na L.C. 393/2000 alterada pela L.C. 714/2011.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 249208/2019-91 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 251154/2019-04 - BEATRIZ CESAR LAURIA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 250504/2019-71 - JULIA PEREIRA MARTINS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 249921/2019-71 - SERGIO HISASHI NEVES - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 250553/2019-86 - MARCELO VASQUES CASATI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 249587/2019-09 - LUCIANA TEIXEIRA DE BRITO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 249205/2019-01 - SANDRA REGINA

MENDES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 249188/2019-85 - LILIANE DA GRACA DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248921/2019-35 - FLAVIO DEODORO DE ALMEIDA DA SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248902/2019-91 - FLAVIO ALVES MARVEJOL - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 248483/2019-60 - SINETE DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248702/2019-00 - ANDREZA GALVÃO DE CAMARGO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248670/2019-15 - ANDRE SANTERINI CAIADO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248395/2019-02 - PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248254/2019-72 - JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA FERRAZ - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248814/2019-25 - MARCOS ANTONIO DA COSTA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248375/2019-97 - CLAUDIA BUENO TURNES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247955/2019-11 - LUCIANA DE CARVALHO SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 248732/2019-62 - FLAVIA DE DOMENICO RODRIGUES KAUFFMANN - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 244436/2019-38 - RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247040/2019-33 - JOSÉ HEITZMANN FONTENELLE - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247529/2019-23 - DANILO MEDEIROS SOARES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247339/2019-98 - JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 244270/2019-87 - JOSEMIR CUNHA COSTA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 247413/2019-49 - ANA PAULA FAVORETO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Auxílio Doença

Processo nº 250558/2019-08 - SURAIÁ DE FATI-

MA JUSTINO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 248840/2019-35 - MARIA LUCIA DIAS NAVARRO ROMA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 250077/2019-11 - LUZIA DE OLIVEIRA DANTAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 249622/2019-08 - CARLOS PEREIRA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 251399/2019-23 - ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246391/2019-72 - CLAUDIA MARIA FERNANDES MARCZAK - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252638/2019-16 - MARCOS ESTEVÃO CALVO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 253080/2019-32 - CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 16/09/2019 - PÁGINA 38

Onde se lê:

Auxílio Doença

Processo nº 245516/2019-19 - NIVIA APARECIDA DOS SANTOS - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246878/2019-37 - DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 239670/2019-16 - IARA VIANA DE LIMA QUINTAL - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 239675/2019-30 - KATIA ITOKAZU - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 249619/2019-95 - ERICA BRAGATO PARDINI ELIAS - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Leia-se:

Alteração de Carga Horária

Processo nº 245516/2019-19 - NIVIA APARECIDA DOS SANTOS - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246878/2019-37 - DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 239670/2019-16 - IARA VIANA DE

LIMA QUINTAL - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 239675/2019-30 - KATIA ITOKAZU - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

Processo nº 249619/2019-95 - ERICA BRAGATO PARDINI ELIAS - Deferido face à manifestação do(a) SMS.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 12/09/2019

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processo nº: 35678/2019-41 – RAQUEL RODRIGUES CANAS: acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.

Santos, 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.101/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.101/2019, Processo nº 29.946/2019-12**, cujo objeto é a contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrentes de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza: (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres e fumaça) e danos elétricos, para a cobertura do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funciona a Procuradoria Fiscal - PROFISC da Procuradoria Geral do Município – PGM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/09/2019, às 09h30 e a disputa de lances ocorrerá em 27/09/2019, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.073/2019 – Processo nº 49380/2019-28**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, sem cobertura de peças e acessórios, em 01 elevador Atlas Schindler com duas paradas instalado na Casa Dia para Idosos “Mãezinha Joana”, na Rua Evaristo da Veiga, 207 – Campo Grande - Santos – SP e 01 elevador Pozzani, modelo Plataforma PHD 02/300 no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), sito a Rua Francisco Manoel, 252 – Jabaquara – Santos – SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, à empresa SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Santos, 16 de setembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.078/2019, Processo nº 51559/2019-63, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de gases medicinais na UPA Zona Leste**, incluindo material, equipamentos e mão de obra, encontra-se suspensa “sine die”.

Santos, 16 de setembro de 2019

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**CONVITE Nº 13.010/2019- TIPO MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
PROCESSO Nº 85807/2018-43**

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de pintura das fachadas do Teatro Guarany, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Arq. Ronald do Couto Santos, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/nº - Centro - Santos/SP, estendendo-se a Praça do Andradas com Rua Amador Bueno, mediante agendamento através do tel. (0xx13) 3201-5209 com a sessão administrativa do departamento.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 25/09/2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 25/09/2019 às 09h15 no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações - SALIC/SEGES, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP: 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada através do e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 16 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I - COMLIC I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro Santos - SP, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.058/2019 - Processo n.º 31018/2019-09**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, resultou **fracassado**.

Santos, 16 de setembro de 2019.

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - II
PREGOEIRO / COMLIC-II
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.081/2019, Processo nº 36.888/2019-20**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lixeiras e baldes, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 01
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	LIXEIRA PLÁSTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COM TAMPA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS, REFORCADA, MEDINDO: DE 35 A 38 CM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 25 CM DE LARGURA)	Unid.	100	LAR PLÁSTICOS	13,10	1.310,00
1.2	LIXEIRA PLÁSTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COM TAMPA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS, REFORCADA, MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM DE ALTURA X 34 CM DE BOCA.	Unid.	350	LAR PLÁSTICOS	21,30	7.455,00
1.3	LIXEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO, 50 LITROS, com as seguintes características mínimas: Lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; inquebrável, higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: 71 x 44,5 x 37 cm (a x l x p); capacidade mínima de 50 litros; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	200	LAR PLÁSTICOS	52,80	10.560,00
1.4	LIXEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO, 100 LITROS, com as seguintes características mínimas: Lixeira; em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; inquebrável, higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: ALTURA 60CM, LARGURA 50 CM; capacidade mínima de 100 litros.	Unid.	250	LAR PLÁSTICOS	106,70	26.675,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Empresa vencedora do lote 02: GERBRA COMÉRCIO EIRELI
LOTE 02(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	BALDE HOSPITALAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - BALDE FABRICADO EM AÇO INÓX AISI 304, PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5L, FORMATO RETO COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20X19 CM, PESO APROXIMADO: 3KG.	Unid.	15	MARCATO	264,79	3.971,85

2.2	BALDE A PEDAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIXEIRA COM TAMPA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	Unid.	150	VIEL	143,52	21.528,00
-----	---	-------	-----	------	--------	-----------

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 25.499,85 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Valor total estimado da despesa: **R\$ 71.499,85 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

Santos, 16 de setembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em **21/08/2019**, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (Conselheiro Nébias e Monte Cabrão), Professor Adjunto I, Professor Adjunto II – História e Inglês**, abaixo relacionados, a comparecerem a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse):**

Dia: 18/09/2019

Horário: 09H

Nome	RG
MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	18.271.933-9
LUCIANE GOUVEA SANT'ANNA LUIZ	18.504.632
ELAINE D'ANNUNCIO DOMINGUES ZANGRANDE	27.106.528
ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO	41.204.757-3
VANESSA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	29.054.173-6
ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	50.281.199-7

Horário: 10H

Nome	RG
ANA CAROLINA BATISTA GOMES	48.624.329-1
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	27.033.062-8
LAURA SILVA DOS REIS	29.406.952-5
JAMILE DE PAULA RIBEIRO	34.960.345-5
ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	34.249.542-2
FABIANA MERINO DOS SANTOS	41.333.967-1
ANA CLAUDIA BARRETO	47.777.187-7

Horário: 11H

Nome	RG
RAQUEL BASTOS PEREIRA ALBUQUERQUE	24.326.124-X
VALESKA ARAUJO PEREIRA	41.950.745-0
SIMONE RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS	18.399.167
ANDREA DE OLIVEIRA SÁ	17.952.190-1
LUCAS ANDRADE DOS REIS	50.282.255-7
VALDECIR COSTA BARRETO	22.840.674
CARLA CRISTINA DA SILVA	36.027.039-6

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam **COM URGÊNCIA** nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **17/09/2019**, para tratar de assunto referente à requisição do Tribunal de Contas de São Paulo, com os documentos solicitados:

NOME	CARGO	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ACUMULO LEGAL OU BAIXA P. GRANDE (2 VINCULOS)
ANELORE DAVIES DO NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO I	ACUMULO LEGAL OU BAIXA P. GRANDE (2 VINCULOS)
ARIANE LIRA SCHLODTMANN	PROF. ADJUNTO I	ACUMULO LEGAL OU BAIXA P. GRANDE
BERENICE DE PAULA KELMER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – CASTELO	BAIXA P. GRANDE
ELCIO ESPERONS SCHUARTZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	BAIXA CURSAN
GABRIEL CORREIA FLORENCIA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BAIXA JUQUITIBA
GILBERTO ALVES BEZERRA	INSPETOR DE ALUNOS	BAIXA ITATINGA
MARIA OATRICIA PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	BAIXA P. GRANDE E CIA PAUL. TRENS METROP.
RENATA ROTLISBERGER	ENFERMEIRO	BAIXA PERERIAS E RESTA JUMIRIM
SABRINA VEIGA DE SOUSA	PROF. ADJUNTO I	BAIXA CUBATÃO
VANESSA DA MOTA GOMES	PROF. ADJUNTO II – EDUC. ESPECIAL	BAIXAS CUBATÃO E S.VICENTE

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira - das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 72 /2019-SEDUC DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes de atribuição das aulas de Ensino Religioso para o ano letivo de 2020 aos Professores de Educação Básica II.

O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9394/1996;
- o Ensino Religioso como Componente Curricular constante da Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- a necessidade de compor o corpo docente para este Componente Curricular,

RESOLVE:

Art. 1º Para a atribuição das aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica II (PEBs II), as Unidades Municipais de Educação (UMEs) deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º No Ensino Fundamental, as aulas de Ensino Religioso serão ministradas do 1º ao 5º ano pelo professor titular e do 6º ao 9º ano pelo regente do Componente Curricular.

Art. 3º A Direção da UME deverá oferecer ao PEB II, na atribuição interna, as aulas de Ensino Religioso obedecendo aos seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - pós-graduação em Ensino Religioso;
- II - comprovação de habilitação em História ou Geografia;
- III - comprovação de habilitação em Sociologia ou Filosofia;
- IV - habilitação nos demais Componentes Curriculares.

Art. 4º A classificação dos interessados, após observar a ordem dos requisitos citados no artigo anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - experiência anterior comprovada por meio de declaração formal expedida pela UME em que ministrou aulas de Ensino Religioso;
- II - certificado(s) de curso(s) de Formação Continuada, presencial ou a distância (EaD), na área de Ensino Religioso;
- III - tempo de serviço na UME;
- IV - tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 5º O PEB II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

§ 1º O PEB II que possui jornada máxima (200

horas-aula mensais) poderá ministrar aulas em período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 h/a diárias e o limite permitido por lei.

§ 2º O PEB II que possui jornada inferior à máxima poderá ministrar aulas, ampliando sua jornada apenas para o ano de 2020 até o limite permitido por lei, e/ou ministrar aulas no período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres quando o número de aulas for superior à jornada máxima.

Art. 6º A Direção da UME deverá organizar a atribuição das aulas de Ensino Religioso e entregar o resultado na Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) após atribuição interna apontada no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2020, informando o saldo de aulas.

Art. 7º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados à atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 73 /2019 – SEDUC DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes de remoção interna nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial, para o ano letivo de 2020.

O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de normatizar e oportunizar a remoção interna, objetivando a mudança de período de trabalho e/ou modalidade de ensino, quando constatada a existência de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para remoção interna/2020.

Art. 2º Poderão participar da remoção interna:
I – Professor de Educação Básica I (PEB I) e Pro-

fessor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Especial;

II – Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI);

III – Professor municipalizado.

Art. 3º A remoção interna dos ocupantes de cargo de PEB I, PEB II de Educação Especial e EDI dar-se-á por escolha simples, quando houver vaga ou por permuta, quando houver interesse dos profissionais.

§ 1º As vagas de PEB I e de EDI são distintas e só poderão ser preenchidas pelos ocupantes dos respectivos cargos.

§ 2º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo I a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

§ 3º Ao PEB I não será permitida a remoção interna simples ou por permuta no período noturno.

Art. 4º O PEB I poderá migrar para outra modalidade de ensino, respeitado o campo de atuação estabelecido no Artigo 7º, inciso II da Lei Complementar nº 752/12.

Parágrafo único. O Professor que optar por migrar para a modalidade de Educação Infantil deverá apresentar comprovante original da habilitação específica, de acordo com o Art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 752/12, ao Diretor da Unidade e este deverá encaminhar cópia do documento à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) para cadastramento em ficha funcional.

Art. 5º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar da remoção interna.

Art. 6º Para classificação na remoção interna (simples ou por permuta) será considerado o tempo de serviço ininterrupto, por período, na UME, após fixação de sede/remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2019.

§ 1º O tempo em que o profissional prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;

b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

c) idade.

§ 3º Em caso de supressão de classe/grupo, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o Professor/Educador classificado em último lugar no período da redução de vagas ficará *ex officio*.

§ 4º O Professor municipalizado não perderá o exercício caso haja redução de classes para 2020, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado-Município.

Art. 7º A remoção interna realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após a reunião de demanda, conforme cronograma publicado em 9 de setembro de 2019, Convocação nº 201/2019 – SEDUC, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A remoção interna (simples ou por permuta) será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá entregar na SALOP o resultado da remoção interna apontado no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2020, em até 2 (dois) dias úteis após a remoção interna, das 9h às 17h, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

Art. 8º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados ao processo de remoção interna das UMEs.

Art. 9º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de Remoção Interna.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 74/2019-SEDUC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes da confirmação de jornada, período e/ou períodos dos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2020.

O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de:

- normatizar a confirmação de jornada dos Professores de Educação Básica II (PEB II);

- adequar a jornada do PEB II ao número de aulas disponíveis na Unidade Municipal de Educação (UME), de acordo com a Matriz Curricular vigente, e com a organização da escola para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação (UMEs) deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para a confirmação de jornada, período e/ou períodos do PEB II, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º As jornadas serão organizadas contemplando-se a carga horária do PEB II com sede fixa na UME.

§ 1º O Professor com sede fixa deverá manter, no mínimo, a jornada I do Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, de seu Componente Curricular.

§ 2º Em caso de supressão de classe/aula, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o PEB II classificado em último lugar no período da redução de aulas, não havendo oferta de aulas livres na própria Unidade Escolar, ficará *ex officio*.

§ 3º O Professor municipalizado não perderá a sede de exercício e sua jornada caso haja redução de aula em 2020, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado – Município.

§ 4º As jornadas deverão ser equalizadas de forma a evitar número reduzido de aulas livres.

§ 5º As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos Professores, de acordo com o Componente Curricular que ministram, ampliando a sua jornada.

§ 6º A complementação em outro Componente Curricular, para a qual o Professor estiver legalmente habilitado, não caracterizará ampliação de jornada.

§ 7º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo II, a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

§ 8º Ao PEB II não será permitida a ampliação de jornada e remoção interna no período noturno.

Art. 3º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar do processo de confirmação de jornada.

Art. 4º Para classificação da confirmação de jornada do PEB II será considerado o tempo de serviço na UME após fixação de sede/ remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2019.

§ 1º O tempo em que o Professor prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;

b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

c) idade.

Art. 5º A confirmação de jornada realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após a reunião de demanda, conforme cronograma publicado em 9 de setembro de 2019, Convocação nº 201/2019 – SEDUC, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A confirmação de jornada será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá entregar na Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) o resultado da confirmação de jornada apontado no Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes – 2020, em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação de jornada, das 9h às 17h, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

Art. 6º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados ao processo de confirmação de jornada.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo da Confirmação de Jornada, período e/ou períodos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 75 /2019 – SEDUC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos

O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

o artigo 24, inciso V, alínea “d” da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

o apontado no processo nº 63788/2019-58 observado na Unidade Municipal de Educação **GOTA DE LEITE**

Resolve:

Art. 1.º Regularizar a vida escolar do aluno abaixo relacionado:

ELIVALDO JORGE DOS SANTOS JÚNIOR – CIT3 e CIT4

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 205 / 2019 – SEDUC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca **um professor por Unidade Escolar – perío-**

do matutino e um membro da Equipe Gestora para participar do Fórum Permanente pela Educação Inclusiva de Santos com a palestra “Inclusão Escolar no autismo”.

Data: 27/9/2019 (sexta – feira)

Local: Auditório da Receita Federal

Av. Dr Bernardino de Campos, 17, Vila Belmiro, Santos

Horário: 9h

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 87178/2018-41 – SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – Atendido. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 57715/2007-66 – SILVANA LEME – Mantenho o indeferimento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 207/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIA DOCÍLIA FERNANDES DE LIBERATO, a efetuar reparo no passeio fronteiro ao imóvel, de acordo com o artigo 28 da L.C. 980/17, sob pena de multa de R\$ 537,66 art. 36 II da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Senador Pinheiro Machado,

nº 611. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 115043-B. Processo nº 60640/2019-71.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQª. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 208/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ALEXANDRE REZENDE ROMERO, a efetuar reparo no passeio fronteiro ao imóvel, de acordo com o artigo 28 da L.C. 980/17, sob pena de multa de R\$ 537,66 art. 36 item II da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Carvalho de Mendonça, nº 548. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 115039-B. Processo nº 60642/2019-04.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQª. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 209/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ORESTES FARINAZZO, a remover rampa executada sobre o passeio público, junto ao alinhamento em desacordo com o estabelecido no art. 14 da L.C. 980/17, sob pena de multa no valor de R\$ 2.150,64, conforme art. 36-I da mesma lei. Imóvel situado na Rua Dr. Adolpho Assis, nº 21. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 115040-B. Processo nº 60644/2019-21.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQª. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 210/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou FRANCISCO PEREIRA E OUTRA, a remover rampa executada sobre o passeio público, junto ao alinhamento em desacordo com o estabelecido no art. 14 da L.C. 980/17, sob pena de multa no valor de R\$ 2.150,64, conforme art. 36-I da mesma lei. Imóvel situado na Rua Dr. Adolpho Assis, nº 11. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 115041-B. Processo nº 60647/2019-10.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQ^a. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 211/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ESPÓLIO DE DAMIÃO FERREIRA: HILDA FERREIRA GUAPO, ALBERTINA FERREIRA MACHADO, IVETE F. BARBOSA E OUTRO, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Imóvel situado na Rua São Paulo, nº 152. Intimação nº 133354-B. Processo nº 17590/2018-30.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQ^a. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 212/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ARTHUR HENRIQUES DO CARMO E OUTROS, solicitamos entrar em contato com o fiscal de obras para agendamento de vistoria de obras e instalações no endereço citado, em horário comercial, conforme e com base no art. 104 § 1º do código de edificações de Santos. O não atendimento desta intimação esta sujeito às penalidades previstas no art. 116 do mesmo código, com multas a partir de R\$ 1.500,00. Imóvel situado na Rua 28 de Setembro, nº 255. Intimação nº 134014-B. Processo nº 53558/2019-71.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQ^a. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 213/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou SARA LIMA SOARES e OUTROS (KELLY CRISTINA LIMA SOARES), a recompor imóvel, conforme projeto Arquitetônico aprovado pela prefeitura, mais recente, face ao indeferimento do processo PA 44294/19-19, de acordo com o art. 31 da L.C. 1025/19. Imóvel situado na Rua Antonio Maia, nº 116. Intimação nº 134013-B. Processo nº 54415/2019-50.

Santos, 12 de agosto de 2019.

ARQ^a. GISELE LOBO VIANA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 214/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS, a regularizar obras de piscina em condomínio sem projeto aprovado e alvará de licença, em desacordo ao art. 31 da Lei C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 97083-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 2250, de 10/06/2019 por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/19. Imóvel situado na Rua Luiz de Camões, nº. 128. Processo nº. 39851/2019-26.

Santos, 13 de setembro de 2019.

ARQ^a. GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 215/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/06/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 9413 em face de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS, CNPJ nº

01.382.700/0001-50, “por obra em piscina sem projeto aprovado e alvará expedido”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Luiz de Camões, nº 128. Processo nº 39851/2019-26.

Santos, 13 de setembro de 2019.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 216/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ANDRÉ LUIS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA, a apresentar os documentos relacionados no art. 34 I a IV, sob pena da lei (L.C. 1025/2019). Prazo 03 (três) dias. Intimação nº. 125708-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 13888, de 28/06/2019 por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/19. Imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 27. Processo nº. 46835/2019-90.

Santos, 13 de setembro de 2019.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

Devido as intervenções de reparos e zeladoria que estão ocorrendo na Seção Ambulatório de Especialidades da Região Centro Histórica – SEAMBESP-RCH, sito à Av. Conselheiro Nébias, 199 – Vila Nova, o Departamento de Atenção Especializada vem informar sobre o remanejamento de locais de atendimentos de determinadas consultas e exames que ocorrerão no período de 16/09/2019 (segunda-feira) a 20/09/2019 (sexta-feira) conforme cronograma abaixo.

ESPECIALIDADE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	16/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	20/09/2019
CARDIOLOGIA (DR. RODOLFO)	SERFIS-ZOI (SALA ADMINISTRAÇÃO)	SERFIS-ZOI (SALA ADMINISTRAÇÃO)			
ATENDIMENTO ENDOCRINOLOGIA (DRA. MAGALI)		SERFIS-ZOI (SALA ADMINISTRAÇÃO)	SERFIS-ZOI (SALA ADMINISTRAÇÃO)		
ATENDIMENTO ENDOCRINOLOGIA (DRA. FLÁVIA)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	
EXAME ELETROCARDIO- GRAMA	SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)
EXAME ELETROENCÉFA- LOGRAMA				SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DR. FABIO SUCOMINE)			COMPLEXO-ZNO		
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DR. DJALMA PALTRONIERI)	COMPLEXO-ZNO				
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DR. DIEGO ABAD)			COMPLEXO-ZNO		
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DRA. LUCIANA MATOS)		COMPLEXO-ZNO			
AGENDA DE ACUPUNTURA (DRA. KATILA)	SERFIS-ZOI (SALA DE ENFERMAGEM)		SERFIS-ZOI (SALA DE ENFERMAGEM)		SERFIS-ZOI (SALA DE ENFERMAGEM)
AGENDA DE ACUPUNTURA (DRA. DENISE)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)			SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)
ATENDIMENTO DE NEUROLOGIA (DRA. YWZHE)				SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	
ATENDIMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI
FARMÁCIA (DAS 08H ÀS 16H)	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI
GRUPO TABAGISMO				SERFIS-ZOI	
RAIO -X (TUBERCULOSE)	COMPLEXO-ZNO	COMPLEXO-ZNO	COMPLEXO-ZNO	COMPLEXO-ZNO	COMPLEXO-ZNO
ATENDIMENTO OFTALMOLOGIA (DRA. LETÍCIA)	CASA DA VISÃO	CASA DA VISÃO		CASA DA VISÃO	
ATENDIMENTO OFTALMOLOGIA (DRA. LORENA)	CASA DA VISÃO		CASA DA VISÃO		

Maiores Informações através do telefone (13) 3213-5115.

SERFIS-ZOI/CASA DA VISÃO: Av. Conselheiro Nébias, 267 – Vila Matias.

COMPLEXO-ZNO: Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/n – Castelo (Antigo Pronto Socorro da Zona Noroeste).

Santos, 13 de setembro de 2019.

DEVANIR PAZ

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo 63063/2019-13 – HOSPITAL GUILHERME ALVARO, CNPJ 46.374.500/0016-70, Termo de Intimação nº 788, após a análise dos documentos, vimos informar:

1) Indeferida solicitação de prazos apresentados no cronograma de adequação, uma vez que o prazo de atendimento do mesmo não foi cumprido.

2) Em análise da documentação apresentada segue:

a) Item 2 - não há possibilidade de dimensionar se o SESMET está adequado, pois não foi informada a quantidade de funcionários do nosocômio;

b) Item 2 - só foi apresentada a especialização de um trabalhador;

c) Item 2 - não foi informado quem é o chefe do serviço e tão menos, sua qualificação;

d) Item 2 - não há como verificar o dimensionamento, sem a informação do número de funcionários do nosocômio;

e) Os itens 1, 2 - III e 3 serão avaliados no retorno da fiscalização

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

Processo – 58041/2019-23 – ALEX BARUFA RODRIGUES PANIFICADORA ME – Defiro Cronograma de Adequação, com relação ao cumprimento dos Termos de Intimação 717, 718, 719, 720 e 841; excluindo-se os itens: 3, 4, 5, 6 da Intimação 717; os itens 13 e 18 da Intimação 718; os itens 23, 24, 25, 29 e 30 da Intimação 719 e item 40 da Intimação 720, a partir de 06/09/2019.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 249288/2019-20 - ALVARIN MERLIN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 248450/2019-19 - ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA CARDOSO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2019

Processo 20719/2019-13 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II- À FAMS-AI, para arquivamento.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 12/09/2018, PAG. 95

Processo 86903/2018-72

Onde se lê:

“...., pela ABSOLVIÇÃO ao funcionário MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA AZEVEDO, registro nº 36.074-3, ocupante do cargo de Operador Social....”

Leia-se:

“....., pela ABSOLVIÇÃO ao funcionário MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, registro nº 36.074-3, ocupante do cargo de Operador Social.....”



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo - Retificação

PA Nº 248863/2018-50 - CRISTIANE ZAMUNER CORTEZ - O CADASTRO IMOBILIÁRIO JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADO. DEFIRO PARA O FIM DE EXCLUIR A REQUERENTE DO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO.

Polo Passivo - Exclusão

PA Nº 233596/2019-42 - JOSÉ UCLES NETO - DEFIRO NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 245894/2019-58 - LUCIMEIRE ORNELAS COSTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 2 anos e 20 dias, e 8 anos, 1 mês e 26 dias ao regime geral de previdência social.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS MORROS DO FONTANA E BUFO

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a **Assembleia Geral Ordinária** da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS MORROS DO

FONTANA E BUFO a ser realizada dia **05** do mês de **outubro** do ano de **2019**, às **10:00 horas**, na sede Provisória na rua Santa Marina, nº 37, Morro do Fontana e Bufo, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembléia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes;
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A **inscrição para as chapas concorrentes** será feita do dia **17 ao dia 19 do mês de setembro do ano de 2019**, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 17:00 horas.

Santos, 16 de setembro de 2019.

DANIEL SANTANA MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da 186ª Reunião Ordinária, no próximo dia 18 de setembro de 2019, às 14h, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A - Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

Expediente

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Primeiros Socorros;
- Assuntos gerais.

Santos, 16 de setembro de 2019

PROF.ª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2019-2021

PORTARIA Nº 001/2019 – GAB/SEDURB DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes inscrições para Assembleia Pública com o objetivo de escolher os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2019-2021:

I - Protocolo nº 58795/2019-74.04/09/2019.20593581/0001-20 – Associação Habitacional e Assistencial Santa Maria Goretti. Segmento: movimentos populares;

II - Protocolo nº 58795/2019-74.05/09/2019.13732188/0001-04 – Associação Habitacional Vila Sapo. Segmento: movimentos populares;

III - Protocolo nº 58795/2019-74.09/09/2019.01274353/0001-42 – Associação Cortiços do Centro – ACC. Segmento: movimentos populares;

IV - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.27730053/0001-14 – Associação Habitacional Dignidade. Segmento: movimentos populares;

V - Protocolo nº 58795/2019-74.10/09/2019.10538757/0001-97 – Associação dos Movimentos Populares Pro Moradia da Baixada Santista. Segmento: movimentos populares;

VI - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.10538757/0001-97 – Associação Habitacional Ana Nery do Brasil. Segmento: movimentos populares;

VII - Protocolo nº 58795/2019-74.10/09/2019.30973222/0001-51 – Instituto de Habitação Social Brasil. Segmento: Organizações Não Governamentais – ONG's;

VIII - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.07497673/0001-48 – Consciência pela Cidadania – CON-CIDADANIA. Segmento: Organizações Não Governamentais – ONG's;

IX - Protocolo nº 58795/2019-56.03/09/2017.61687117/0007-75 – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP. Segmento: empresários;

X - Protocolo nº 58795/2019-74.03/09/2019.51680536/0001-36 – Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista – ASSECOB. Segmento: empresários;

XI - Protocolo nº 58795/2019-74.04/09/2017.58197963/0001-07 – Associação Comercial de Santos – ACS. Segmento: empresários;

XII - Protocolo nº 58795/2019-74.09/09/2019.51653020/0001-00 – Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista – SINDISAN. Segmento: empresários;

XIII - Protocolo nº 58795/2019-74.09/09/2019.58234063/0001-92 – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Santos – CDL. Segmento: empresários;

XIV - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.45793981/0001-00 – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano – AELO. Segmento: empresários;

XV - Protocolo nº 58795/2019-74.04/09/2019.62637137/0001-09 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP. Segmento: trabalhadores;

XVI - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.43143007/0001-75 – Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP. Segmento: trabalhadores;

XVII - Protocolo nº 58795/2019-74.04/09/2019.58250903/0001-00 – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XVIII - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.58191008/0001-62 – Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XIX - Protocolo nº 58795/2019-74.11/09/2019.58251711/0001-19 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília – ISESC. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada em **17 de setembro de 2019 às 8h30**, no salão da sede do Conselho, sito à Rua XV de Novembro, 183 – Centro - Santos/SP.

Pauta:

1. Alteração no Plano de Trabalho – Educandário Santista
2. Reclassificação e Revalidação da LBV.
3. Propostas do CMAS para o PDR
4. Informes da Conferência.
5. Informes do Gestor.
6. Informes do CMAS.
7. Assuntos Gerais.

Santos, 13 de setembro de 2019.

MAYARA DA SILVA CURCIO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão supra mencionada, situada na Rua Amador Bueno nº 22, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos HOMOLOGOU e ADJUDICOU o procedimento licitatório realizado através do **convite nº 004/2019 – Processo nº 600076/2019**, que tem como objeto a contratação de um profissional ou empresa especializada na prestação de serviços em gestão e monitoramento de tecnologia da informação para esta FAMS com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à Suellen Nunes

Leone ; no valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais) mensais.

Santos, 13 de setembro de 2019.

FERNANDA DE CASTILHO PASSOS
Presidente da Comissão de Licitações
da Fundação Arquivo e Memória de Santos

COMUNICADO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos, fazendo uso dos dispositivos elencados no Decreto nº 4.638, de 24 de julho de 2006, comunica que, a partir do mês de outubro, até o mês de dezembro, às quartas-feiras, dias 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro; 6, 13, 20 e 27 de novembro; e 4, 11 e 18 de dezembro, manterá fechada as dependências do Arquivo Intermediário (rua da Constituição, 62), transferindo as demandas de atendimento para o Arquivo Permanente (rua Amador Bueno, 61) em tais datas, por motivo de organização interna do sistema municipal de arquivos, exceto nos dias 2 e 9 de outubro, datas em que o atendimento se dará na sede da Fams (rua Amador Bueno, 22).

LUIZ DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos, fazendo uso dos dispositivos elencados no Decreto nº 4.638, de 24 de julho de 2006, comunica que não receberá mais processos sem o protocolo automático gerado pelo sistema CPNet (item Consulta/Enviados). Assim, os protocolos gerados pelo campo "Apoio/Imprimir Protocolo" não serão mais aceitos devido ao grande número de envio de processos sem saída para o sistema de arquivos.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos, fazendo uso dos dispositivos elencados no Decreto nº 4.638, de 24 de julho de 2006, comunica que não receberá mais processos para arquivamento sem a cota correspondente, tanto na folha de cota quanto no sistema CPNet. A cota deverá constar a palavra "Pelo Arquivamento".

LUIZ DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 611/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 612/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELE SOUSA DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GABRIELE SOUSA DOS SANTOS**, em 20 AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 613/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GEISA CARDOSO DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:**

Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GEISA CARDOSO DOS SANTOS**, em 20 AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 614/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 615/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JANAINA LIMA DE PAULO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JANAINA LIMA DE PAULO**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 616/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KATHELYN NAIARA VIEIRA NORBERTO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:**

Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **KATHELYN NAIARA VIEIRA NORBERTO**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 617/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARINA MENDES DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARINA MENDES DOS SANTOS**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 618/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MIRNA MARQUES DA SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MIRNA MARQUES DA SILVA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 619/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAYANE AMARAL SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista **RAYANE AMARAL SANTOS**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 620/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THAINA GUERINO FERNANDES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **THAINA GUERINO FERNANDES**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 621/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THAYNA URBANO AGUIAR DA SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **THAYNA URBANO AGUIAR DA SILVA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 622/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo

José Duppre e o(a) bolsista **ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 597/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ALAN CRYSTIAN DE SOUZA GUSMÃO** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ALAN CRYSTIAN DE SOUZA GUSMÃO**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 609/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANTONIO COSME DA SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ANTONIO COSME DA SILVA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 598/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CAIO CEZAR FERNANDES DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista

CAIO CEZAR FERNANDES DOS SANTOS, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 599/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CARLOS EDUARDO SOARES MACIEL** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CARLOS EDUARDO SOARES MACIEL**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 600/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME RODRIGUES SANTANA ORELHAS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **GUILHERME RODRIGUES SANTANA ORELHAS**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 601/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JEAN CASSEMIRO ROSA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JEAN CASSEMIRO ROSA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 602/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JEREMIAS DANIEL** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JEREMIAS DANIEL**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 603/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KAUAN DA SILVA DOMINGUES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **KAUAN DA SILVA DOMINGUES**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 604/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCA DA SILVA DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LUCA DA**

SILVA DOS SANTOS, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 610/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIS GABRIEL PEREIRA SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **LUIS GABRIEL PEREIRA SILVA**, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 605/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PEDRO MUNIZ DA COSTA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **PEDRO MUNIZ DA COSTA** em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 606/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RODRIGO SOBRAL SANTANA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **RODRIGO SO-**

BRAL SANTANA em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 607/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RODRIGO VALERIO SILVA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.772,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **RODRIGO VALERIO SILVA** em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 608/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VINICIUS ROCHA MORAES** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **VINICIUS ROCHA MORAES** em 20 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 513/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOCHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **CARLOS HENRIQUE SANTANA PEREIRA** em 15

DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 512/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOÃO CARLOS CAETANO DE MIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOCHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JOÃO CARLOS CAETANO DE MIRA** em 15 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 514/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCIO OLIVEIRA COSTA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOCHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARCIO OLIVEIRA COSTA** em 15 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 515/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCO ANTONIO BERNABEL** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BOCHA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **MARCO ANTONIO BERNABEL** em 15 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE